

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 001/2023

Sumula: Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.


RESOLVE



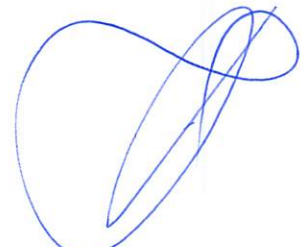
Art. 1º. – Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2023, composta pelos Servidores abaixo qualificados:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	SECRETARIA
SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS	CPF Nº 051.493.869-28	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 09 de janeiro de 2023.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

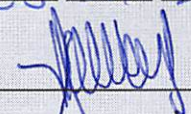


Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.
Sapopema-Pr, 22/11/23


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Sapopema-PR, 22 de novembro de 2023.

Senhor Prefeito:

Com o presente, solicitamos de Vossa Excelência, autorização para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses.** Com o valor Total de R\$: 123.933,24 (cento e vinte e três mil novecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos). Contrato com vigência 36(trinta e seis) meses. Conforme orçamento em anexo. Contando com sua apreciação.

Atenciosamente,


EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 22 de novembro de 2023.

Da: Divisão Obras

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses.** Com o valor Total de R\$: 123.933,24 (cento e vinte e três mil novecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos). Contrato com vigência 36 (trinta e seis) meses). Conforme orçamento em anexo. Contando com sua apreciação.

Atenciosamente,


EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE






PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Sapopema, 21 de Novembro de 2023.

OFICIO 065/2023 SMS

AO SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA

Cumprimentado-a cordialmente, Eu Emanuelle Antonia Chede Subtil, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 049.840.419 - 60, nomeada pelo Decreto nº 011/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021, na qualidade de gestora da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema, estado do Paraná, venho por meio do presente documento **SOLICITAR** que seja realizado **PROCESSO LICITATÓRIO** dos orçamentos em anexos referente a coleta de lixo hospitalar, tendo em vista que a tomada de preços 05/2018, contrato nº 289/2018 tem vencimento em 11/12/2023, sendo serviço de extrema importância e necessidade para o bom andamento do Hospital Municipal Santana e outros pontos de coleta de nosso município

Fico a disposição para dúvidas e esclarecimentos e aguardo o deferimento.

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 049.840.419-60
SAPOPEMA - PR

Emanuele Ant^a Chede Subtil

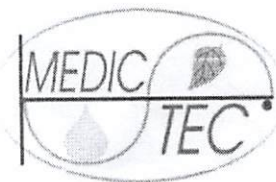
Secretária Municipal de Saúde

Cordialmente,

recebido

22/11/23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Antonio Batista Ribas, 105 - Sapopema - Estado do Paraná
Fone/Fax: (43) 3548-1377
hospitalsantanasapopema@hotmail.com



MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA
 ESTRADA ÁGUA DA PEDREIRA S/N
 FONE/WHATS: (43) 3025 - 9200
 SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ CEP: 84.940-000
 CNPJ: 06.183.150/0001-64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.53747-10



Siqueira Campos, 07 de Novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
 CNPJ: 76.167.733/0001-87
 A/C - Lilian

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **Medic Tec Ambiental Ltda** inscrita sob o CNPJ nº 06.183.150/0001-64 com sua sede a Estrada Água da Pedreira, S/N, no município de Siqueira Campos - PR com Licença Ambiental de Operação nº 260543/IAT PR e LAS 283643.

Vem respeitosamente através deste apresentar sua empresa e sua proposta de prestação de serviços.

- **OBJETO DO SERVIÇO**

Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalares, no município de Sapopema - PR.

- **VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA**

A empresa possui treinamento de qualidade específico SEST/SENAT para os seus colaboradores em todas as áreas com NR's, para buscar sempre a satisfação no atendimento ao cliente.

Possui frota própria, nova e inspecionada dentro dos padrões de qualidade e necessidade do órgão fiscalizador ANTT sob resolução nº 5.947/2021, além de certificação INMETRO.

Caso necessário a empresa também realiza a negociação para itens de armazenamento como embalagens plásticas, descartpack e bombonas de diversos tamanhos e modelos.

- **VALORES**

ITEM	UNIDADE	FREQUENCIA	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	mês	Semanal	Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalares, no município de Sapopema - PR.	R\$ 3.300,00 (Três Mil trezentos Reais)	R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove mil e Seiscentos Reais)

- **LEGISLAÇÃO**

Seguindo todas as normas dos exigentes órgãos Sanitários e Ambientais, através de resoluções como RDC nº 222/2018 CONAMA e RDC nº 306/2004 ANVISA garantimos e buscamos sempre a excelência na prestação de serviço, sempre buscando o respeito ao meio ambiente para o gerenciamento total de seu resíduo.

RDC 222 do CONAMA:

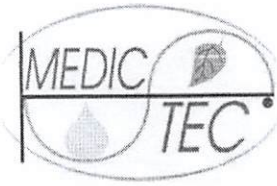
Todo gerador é responsável pelo seu lixo gerado desde a geração até o destino final.

Resolução 002/05 do SEMA e SESA:

Compete ao gerador apresentar o P.G.R.S.S (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde).

RDC 306 da ANVISA:

Estrada Água da Pedreira, S/N. CEP 84.940-000 - Siqueira Campos - PR
 Fone/Whats: (43) 3025-9200
 Email: administracao@medictecambiental.com.br
www.medictecambiental.com.br



MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA
ESTRADA ÁGUA DA PEDREIRA S/N
FONE/WHATS: (43) 3025 - 9200
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ CEP: 84.940-000
CNPJ: 06.183.150/0001-64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.53747-10



Todos resíduos das classes A, B e E não podem ter um destino final sem seu prévio tratamento (Autoclavação ou Incineração), este tipo de resíduo só deverá ser transportado por veículos apropriados, licenciados pelo IAP e que estejam devidamente equipados como regem as NBRs 12.810 e 14.652.

• **CONTRATO E PROPOSTA**

Essa proposta é de caráter confidencial e tem validade de 30 (Trinta) dias.

Atenciosamente,

Renan José Bagatin
Renan José Bagatin
CPF 082.174.949-83
Medic Tec Ambiental LTDA
CNPJ: 06.183.150/0001-64

06.183.150/0001-64
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA
ESTRADA ÁGUA DA PEDREIRA, S/N
84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PR

Estrada Água da Pedreira, S/N. CEP 84.940-000 - Siqueira Campos - PR
Fone/ Whats: (43) 3025-9200
Email: administracao@medictecambiental.com.br
www.medictecambiental.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ



Contrato nº 56/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 34/2023.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 34/2023**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, com sede na Rua Abrão Nacles, 514 sala 21 e 22 - CEP: 87207500 - bairro: Parque Industrial e Comercial, Cianorte/PR, neste ato representado pelo **Sr. MARCELO GONÇALVES DIAS**, inscrito no CPF nº 037.950.069-88, RG nº 7.731.932-8, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes ao grupo A (resíduos infectantes), grupo B (resíduos contendo substâncias químicas) e grupo E (resíduos perfurocortantes)**, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 34/2023 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	3853	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes ao grupo A (resíduos infectantes), grupo B (resíduos contendo substâncias químicas) e grupo E (resíduos perfurocortantes). A coleta deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara - PR, a cada 15 dias, em dia a ser determinado pela contratante. Os resíduos coletados deverão estar acondicionados dentro de bombonas de polietileno de alta densidade, fornecidas pela contratada, identificadas com os dados da unidade geradora, sendo as mesmas lacradas e pesadas no ato da coleta.		MESES	12,00	3.600,00	43.200,00

1



TOTAL	43.200,00
-------	-----------

1.1.1. **Coleta:** Ato realizado nas EAS (estabelecimento de assistência à saúde) com o intuito de retirar os resíduos de serviços de saúde devidamente pré-dispostos e armazenados.

1.1.2. **Transporte:** Ato realizado posteriormente à coleta dos resíduos, que consiste em transportar os resíduos, para serem esterilizados e descaracterizados na estação de tratamento.

1.1.3. **Tratamento e Destinação Final:** Ato após o recebimento do material na estação de tratamento. Consiste no emprego de processo de autoclavagem, a fim de se obter a esterilização dos resíduos e posteriormente os mesmos serão descaracterizados e dispostos em vala asséptica.

1.2. Os resíduos coletados deverão estar acondicionados dentro de bombonas de polietileno de alta densidade, fornecidas pela contratada, identificadas com os dados da unidade geradora, sendo as mesmas lacradas e pesadas no ato da coleta.

1.3. A cada coleta, a contratada deverá emitir MTR – Manifesto para Transportes de Resíduos e posteriormente emitir o CDR Certificado de Destruição de Resíduos recolhidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

2.1.1. **Pregão Eletrônico N° 34/2023** - e seus anexos;

2.1.2. Proposta da CONTRATADA, datada de 28 de setembro de 2023.

2.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

2.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

2.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O prazo para início da prestação do serviço é de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A coleta deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara - PR, a cada **15 (quinze) dias**, em dia a ser determinado pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Para a prestação dos serviços do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, totalizando **R\$ 43.200,00, (quarenta e três mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá mensalmente, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria contratante atestar a execução do objeto do contrato.



6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

6.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

6.5. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

6.6. Caso a contratada seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simple Nacional**), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

6.7. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simple Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

6.8. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão contratante, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

6.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF, CSLL, COFINS, PIS e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

6.10. Caso durante a vigência contratual a contratada realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao contratante, através de ofício encaminhado ao fiscal de contratos, e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

6.11. Caso a contratada seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simple Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

6.12. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simple Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

6.12.1. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ



6.13. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.13.1. o prazo de validade;

6.13.2. a data da emissão;

6.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.13.4. o período de prestação dos serviços;

6.13.5. o valor a pagar; e

6.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.14. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.16. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

7.1. O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data

4



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ



limite para a apresentação das propostas.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ



- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 10.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

11.2. Quando a contratada der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.2.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. A fiscal do contrato será a **Sra. Aline Campos Gonçalves Almeida**, Enfermeira Padrão, nomeada pela Portaria nº 79/2023, responsável por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ



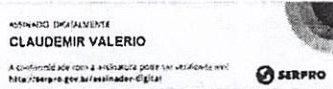
14.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária *havida* pela conta nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2930	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2930	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3160	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3160	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nova Santa Bárbara, 04/10/2023.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

**MARCELO
GONCALVES**
DIAS:03795006988

Assinado de forma digital
por MARCELO GONCALVES
DIAS:03795006988
Dados: 2023.10.04 15:54:37
-03'00'

Marcelo Gonçalves Dias

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – Contratada

Aline C.G. Almeida.
Aline Campos Gonçalves Almeida

Enfermeira Padrão

Fiscal do contrato - Portaria nº 79/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ: 76.167.733/0001-87
 Responsável: Edimara Apª da Silva Cruz
 Matrícula: 544
 Telefone: (43) 9842-44950
 Departamento: Controle Interno



Relatório de Cotação: Coleta de lixo hospitalar

Pesquisa realizada entre 24/11/2023 15:10:03 e 24/11/2023 15:10:23

Relatório gerado no dia 24/11/2023 15:12:36 (IP: 168.228.239.26)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: coleta / tratamento lixo - hospitalar

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	1	R\$ 3.427,78 (un)	-	R\$ 3.427,78	R\$ 3.427,78	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Urbanizadora Municipal S/A de São Jose dos Campos/SP			NºPregão:2172023 UASG:929334	22/09/2023	R\$ 2.700,00
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES			NºPregão:512023 UASG:987913	27/08/2023	R\$ 3.783,33
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR			NºPregão:402023 UASG:987907	29/06/2023	R\$ 3.800,00
Valor Unitário						R\$ 3.427,78

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.783,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.427,78

Valor Global: R\$ 3.427,78

Detalhamento dos Itens

Item 1: coleta / tratamento lixo - hospitalar			
Preço Estimado: R\$ 3.427,78 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 3.427,78	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.427,78
Quantidade	Descrição		Observação
1 Unidade	coleta / tratamento lixo - hospitalar		



Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 2.700,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Urbanizadora Municipal S/A de São Jose dos Campos/SP

Objeto: Contratação de empresa para transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos "A" e "E".

Descrição: Coleta / tratamento lixo - hospitalar - Coleta / tratamento lixo - hospitalar

Data: 22/09/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:2172023 / UASG:929334

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 432

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.856.251/0002-21	SILCON AMBIENTAL LTDA	R\$ 2.700,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL, AMBIENTALMENTE ADEQUADA, DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE - DO GRUPO A, SUBGRUPOS A2, A3, A4 E A5 - COM TRATAMENTO TERMICO DOS RSS E DISPOSICAO FINAL DOS REJEITOS EM ATERRO SANITARIO E/OU ATERRO INDUSTRIAL - TRATAMENTO POR INCINERACAO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mauá	R RUZZI, 440	(11) 3682-1883	fiscal@silcon.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 3.783,33

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduo Hospitalar dos Grupos "A, B e E", para a Secretaria de Saúde.

Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar - Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar

Data: 24/08/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:512023 / UASG:987913

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.176.170/0001-09	ATITUDE LOGISTICA LTDA	R\$ 3.783,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, armazenamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A – Infectantes, B – Químico e E – Perfurocortante. Sendo coletados nas Unidades de Saúde do Marmeleiro (interior), Barra dos Andradas, Posto Central, Farmácia Central, Posto Bonifacio e Vila Operaria.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	RQD PR 466, S/N	(46) 3535-3609	escritoriobagattini@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 3.800,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 24/11/2023 15:12:36 (IP: 168.228.239.26)
 Código Validação: nHVxsquCE%2bEh5qQPSIZkNHUQF4QMgCWf%2bNc3FEiO7UAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=nHVxsquCE%252bEh5qQPSIZkNHUQF4QMgCWf%252bNc3FEiO7UAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar produzido pelas Unidades Básicas de Saúde e de resíduos sólidos do Canil Municipal de Siqueira Campos, pelo período de 12 (doze) meses.
Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar - Serviços de coleta, transporte, tratamento e envio para destinação final dos resíduos de serviços de saúde de acordo com o descritivo abaixo: * POSTO DE SAÚDE CENTRAL, UNIDADE BÁSICA NASCENTE DO SOL, UNIDADE BÁSICA VILA NOVA, ESF BOA VISTA, ESF CRUZEIRO, ESF SANTUÁRIO (DUAS VEZES NA SEMANA). * ESF BARBOSAS, ESF GUABIROBA E ALEMOA (DUAS VEZES POR MÊS) * CANIL MUNICIPAL 01 VEZ POR SEMANA.
CatSer: 19380 - COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

Data: 29/06/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão: 41/2023 / UASG:987907
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor
06.183.150/0001-64 MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 3.800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e envio para destinação final dos resíduos de serviços de saúde de acordo com o descritivo abaixo: * POSTO DE SAÚDE CENTRAL, UNIDADE BÁSICA NASCENTE DO SOL, UNIDADE BÁSICA VILA NOVA, ESF BOA VISTA, ESF CRUZEIRO, ESF SANTUÁRIO (DUAS VEZES NA SEMANA). * ESF BARBOSAS, ESF GUABIROBA E ALEMOA (DUAS VEZES POR MÊS) * CANIL MUNICIPAL 01 VEZ POR SEMANA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Siqueira Campos	AV MARGINAL, 4579	(43) 3571-2003	administracao@meditecambiental.com.br



LAUDO DA COTAÇÃO



Preço estimado de item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - coleta / tratamento lixo - hospitalar

3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/06/2023 e 22/09/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para a realização de pesquisas realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para a realização de pesquisas realizadas de forma segura, ágil e eficaz.



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 07/07/2023 10:42:45
Acessar a fonte aqui





ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MEDIC TEC	CONT. N.S.B.	B. PRÇOS	MEDIA	V. TOTAL
1	36	SERV.	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	R\$ 3.300,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.427,78	R\$ 3.442,59	R\$ 123.933,24



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses.

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

VALOR MÁXIMO R\$: 123.933,24 (cento e vinte e três mil novecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

Sapopema-Pr, 23 de novembro de 2023.


LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Comissão Permanente de Licitação

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2230	09.001.10.301.0009.2023	0	3.3.90.39.82.03	Do Exercício
2023	2240	09.001.10.301.0009.2023	303	3.3.90.39.82.03	Do Exercício

Sapopema-Pr, 23 de novembro de 2023.


Osly Carlos de Oliveira
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses.**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2230	09.001.10.301.0009.2023	0	3.3.90.39.82.03	Do Exercício
2023	2240	09.001.10.301.0009.2023	303	3.3.90.39.82.03	Do Exercício

VALOR TOTAL DE R\$: 123.933,24 (cento e vinte e três mil novecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

Sapopema-Pr, 23 de novembro de 2023.


LIDINEI APA F. M. OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses.** Com o valor estimado em R\$: 123.933,24 (cento e vinte e três mil novecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), peço a gentileza dar o devido prosseguimento no processo de licitação conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 24 de novembro de 2023.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Ap. Da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses**. com valor estimado de R\$: 123.933,24 (cento e vinte e três mil novecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos). com data de abertura para o dia 13/12/2023, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 24 de novembro de 2023.

[Handwritten signature]
Edimara Apa da Silva Cruz
Controladora Interna
CPF: 045.661.359-50
RG: 9.038.550-2

[Handwritten signature]
LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ao Setor jurídico para elaboração de minuta de edital

Trata-se da **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses.** À Assessoria Jurídica para elaboração da minuta da licitação

Sapopema-Pr, 24 de novembro de 2023.


LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação








Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARECER JURIDICO

Da: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Licitação

Estamos encaminhando a minuta da Licitação na modalidade de Tomada de Preços e Anexos, conforme prevê a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 198/2023. Para a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses.**

Atenciosamente,

Sapopema-Pr, 27 de novembro de 2023.


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MINUTA DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS

DIVISÃO DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA: Dia XX de XXde 202X, às XX:XX horas.

CRENCIAMENTO: XX:XX às XX:XX horas.

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, localizada na Av. Manoel Ribas Nº 858, centro.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná e **LIDINEI APA. FER. MAINARDE DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2023, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados neste edital, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber os envelopes relativos a presente licitação, regendo-se estas pelas normas da lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 198/2023 e sua alterações.

1.0 – OBJETO

1.1 – **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses.**

1.1.1 – Os serviços de coleta, transporte e tratamento serão realizados em relação aos resíduos pertencentes ao grupo **A (resíduos infectantes)**, grupo **B (resíduos contendo substâncias químicas)** e grupo **E (resíduos perfuro cortantes)**, todos com suas características descritas na RDC nº 306 de 07/01/2004, da Agência Nacional De Vigilância Sanitária – ANVISA.

1.2 – **VALOR MÁXIMO TOTAL R\$: xxxx (xxxxxx).**

1.3 – **VALOR MÁXIMO GLOBAL:** não poderá ultrapassar o valor máximo por item constante no formulário padronizado de proposta (anexo – I).



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1.4 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO: iniciando-se a partir da assinatura do contrato, encerrando-se após 36 (trinta e seis) meses a contar da assinatura do contrato.

1.5 – REGIME DE AQUISIÇÃO: Menor preço por item.

1.6 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços.

1.7 – ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos necessários á locação, correrão á conta de Recursos Próprios do Município, das seguintes dotações orçamentárias:
XX

2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados, da seguinte maneira 36 (trinta e seis) parcelas mensais fixas, até o 15º dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal, que deverá conter em seu corpo o nº da Licitação e os valores discriminados. Os valores somente serão pagos após o atesto do serviço prestado, emitido pelo Contratado, bem como a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor, e da Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor.

Parágrafo Primeiro: as retenções a título de imposto de renda estarão submetidas as condições impostas no Decreto Municipal nº 225/2023.

2.1.1 – DA PARTICIPAÇÃO:

- ✓ Poderão participar deste certame todas as empresas devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, ou seja até o dia xx/xx/2023.**
- ✓ Poderão participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei 8.666/93, as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital e não estejam reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.
- ✓ A participação nesta licitação implica a aceitação integral e inretroatável dos termos e condições deste Edital.
- ✓ Não poderão participar empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- ✓ Não poderão participar empresas não cadastradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sapopema, conforme prevê a lei de licitações.
- ✓ Relação de documentos para cadastramento:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;
- c) Certificado de Regularidade de Fiscal – **CRF, junto ao FGTS**, em vigor;
- d) Certidão Negativa de Débito – **CND**, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da **Receita Federal**; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Certidão Negativa de Débitos e **Tributos Estaduais**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- f) Certidão Negativa de Débitos de **Tributos Municipais**, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- g) Certidão **Negativa Trabalhista**, conforme Lei Federal 12440/2011.
- h) Certidão **negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

2.2. – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

2.2.1. – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

2.3 – DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

Os encargos tributários, trabalhista, previdenciários e civil, decorrentes da presente licitação, serão de responsabilidade exclusiva do Contratado, inexistindo qualquer vínculo trabalhista entre a Contratante e os empregados/prestadores de serviços da empresa Contratada.

2.4 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço constante na proposta apresentada pela licitante vencedora do presente certame, sob hipótese alguma serão reajustados, em prazo inferior a 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do contrato, só poderá haver reajuste de preço com a limitação legal de 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo ou supressão de valores, conforme o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

3.0 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

3.1 – As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em envelopes opacos, distintos e fechados, no local, data e hora fixadas no início deste Edital, sendo os envelopes nº 1 e 2. Os envelopes individualizados deverão ser entregues fechados, com a indicação em epígrafe. Após o horário fixado, nenhuma outra proposta poderá ser entregue. Segue abaixo parte externa dos envelopes:

AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO P/ HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2023
Nome completo da licitante

AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2023
Nome completo da licitante

3.2 – ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

As empresas concorrentes deverão **protocolar** a documentação abaixo relacionada até as **xx:xx hs do dia xx/xx/2023**, (o não cumprimento desta condição, implicará na inabilitação da concorrente), sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração

a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

b) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;

c) Certificado de Regularidade de Fiscal – **CRF, junto ao FGTS**, em vigor;

d) Certidão Negativa de Débito – **CND**, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da **Receita Federal**; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) Certidão Negativa de Débitos e **Tributos Estaduais**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

f) Certidão Negativa de Débitos de **Tributos Municipais**, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;

g) Certidão **Negativa Trabalhista**, conforme Lei Federal 12440/2011.

Certidão **negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

h) Licença Sanitária;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- i) Licença para Coleta e Tratamento dos resíduos sólidos dos serviços de saúde fornecido pelo IAP;
- j) Licença para Coleta e Tratamento dos resíduos sólidos dos serviços de saúde fornecido pelo IAP;
- l) Licença para Disposição Final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde fornecido pelo IAP;
- m) Certificado de Inspeção para Transporte de produtos perigosos – CIPP;
- n) Certidão Negativa de Débitos Ambientais, emitida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Instituto Ambiental do Parana - IAP;
- o) Certificado de Registro no Cadastro de Instrumento de defesa Ambiental para atividades potencialmente poluidora;
- p) Registro no Órgão da Classe do Registro de Engenheiro responsável;
- q) Registro no Órgão da Classe do Registro de Engenheiro responsável;

- r) Registro no Órgão da Classe do Registro de Engenheiro responsável;
- s) Alvará de Licença do Aterro Sanitário que irá acolher os RSS (resíduos sólidos de saúde);
- t) Alvará de licença;
- u) Apresentar PPRC (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e o PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), conforme Portaria 3214 de 08/06/1978, Ministério do Trabalho;
- v) Declaração de recebimento e/ou acesso á documentação constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo II);
- w) Declaração de idoneidade, constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo III);
- x) Declaração que não possui empregados menores de idade em seu quadro de pessoal (modelo anexo IV).
- y) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo V deste edital, instruída com certidão expedida pela Junta Comercial ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias de expedição da data da abertura dos envelopes;
- z) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “V”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

3.2.1 – Os documentos necessários à habilitação do licitante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, mediante conferência da cópia com o original.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

3.2.2 – Os documentos especificados no item 3.2 deste Edital, deverão estar rubricados, em todas as vias, pelo licitante ou seu representante e, **NUMERADOS** em ordem seqüencial, conforme o solicitado neste Edital, com o objetivo de agilizar o procedimento licitatório;

3.2.3 – A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

3.2.4 – A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- A) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso;
- B) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

3.3 – REQUISITOS COMPLEMENTARES – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

As empresas que possuírem Certificado de Registro Cadastral junto a Prefeitura Municipal de Sapopema, desde que dentro de sua respectiva validade ficarão dispensados da apresentação de documentação a que se referem os itens: “a, b”.

3.4 – PROPOSTA – PESSOA JURÍDICA

3.4.1 – Só serão abertos os envelopes nº 02 dos proponentes habilitados;

3.4.2 – A proposta deverá ser composta dos seguintes documentos:

Proposta (modelo anexo I): impressa em papel com timbre da proponente, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, contendo:

- a) Razão Social da Empresa;
- b) Endereço completo e telefone e e-mail para contato;
- c) Carimbo e número do CNPJ;
- d) Preço por item, já incluso impostos, seguros, taxas e qualquer outros encargos;
- e) Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a **30 (trinta)** dias;
- f) Condições de pagamento, conforme anexo I;
- g) Dados Bancários e dados do pessoais do representante legal da empresa.

4.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 – A licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- A) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- B) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- C) Abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

4.2 – Para julgamento das propostas financeiras, a Comissão de Licitação levará em consideração:

- a) As propostas dos licitantes considerados habilitados serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor aquele que apresentar o MENOR PREÇO, por item, respeitado o preço máximo fixado no presente instrumento.
- b) Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.
- c) Será desclassificada a proposta de preço que não atender ao item 1.2 deste Edital.
- d) Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.
- e) Não serão aceitas propostas alternativas.
- f) O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Permanente de Licitação que, em consequência, reserva-se no direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, ou ainda as que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

4.3 - Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

5.0 – DO PREÇO MÁXIMO POR ITEM

O preço máximo por item deverá observar a disposição do Anexo I, do presente edital.

6.0 – DOS RECURSOS

6.1 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabem recursos, por escrito, por parte dos participantes do certame, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

6.2 – O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, do qual será feita comunicação aos demais licitantes, que poderão impugná-lo, igualmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – Os recursos recebidos nas fases de Habilitação e Classificação terão efeito suspensivo. Os demais serão recebidos com efeito devolutivo; porém a autoridade competente poderá atribuir-lhes a eficácia suspensiva, por razões de interesse público.

6.4 – Em relação as Micro Empresas e as Empresas de Pequeno Porte deve ser observado o contido nos art. 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

7.0 – DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 – A licitação será adjudicada a Licitante cuja proposta tenha sido avaliada como a de menor preço por item, conforme os critérios de julgamento dispostos no item 4 (4.2) do instrumento convocatório.

7.2 – A Prefeitura Municipal comunicará o ato de adjudicação á todas as licitantes, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da homologação do julgamento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666/93;

7.3 – No prazo de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da convocação, a licitante vencedora deverá sob as penas da Lei, entregar ou executar o objeto licitado à Entidade de Licitação. Na recusa não justificada, o Município poderá convocar a segunda colocada, e assim sucessivamente.

7.4 – A Adjudicatária será responsável, pela qualidade dos serviços executados, sendo que o ato do recebimento dos serviços não importará no reconhecimento por parte da administração publica que a prestação foi executada corretamente, nem eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade do serviço prestado.

8.0 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 – No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, constante neste Edital e Anexos, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

8.2 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Sapopema, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

9.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.1 – O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante emissão de fatura/nota fiscal que deverá ser enviada no e-mail do departamento de compras que será informado no ato da assinatura do contrato.

9.2 – A CONTRATADA é obrigada, por força do art. 69, da Lei nº 8.666/93, a reparar, corrigir, modificar e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar quaisquer divergências com as especificações deste Edital.

9.3 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias previstas no item 1.7 do presente edital.

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Somente serão permitidas manifestações acerca do Processo Licitatório, de representantes que estiverem devidamente credenciados por procuração ou que constarem seus nomes no Contrato Social, mediante identificação pessoal;

b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;

c) A inabilitação da licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório, importa preclusão de seu direito de participar das fases subseqüentes;

d) **Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas á presente licitação, sem que caiba aos licitantes, quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;**

e) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.

10.1 – DOS ANEXOS

Fazem parte desse edital os seguintes anexos:

a) Formulário padronizado de proposta (anexo – I);

b) Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso á documentação (anexo – II);

c) Modelo de Declaração de Idoneidade (anexo III);

d) Modelo de declaração que não possui empregados menores de idade em seu quadro de pessoal (anexo – IV);

e) Declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte (anexo – V).

11 – DOS ESCLARECIMENTOS



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Maiores informações e cópias do Edital convocatório estão a disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, na Av. Manoel Ribas, 818 – centro – com a Comissão Permanente de Licitação pelo fone (43) 3548-1383.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL, xx DE xx DE 2023.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Local e data.

AO
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
AV. MANOEL RIBAS, 858
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAPOPEMA - PR
REF: **TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023.**

Tendo em vista a Tomada de Preços nº XX/2023, e seus anexos, que tem como objeto **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses**, venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$..... (.....)

- Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados, da seguinte maneira: 36 (trinta e seis) parcelas mensais fixas, até o 15º dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal, que deverá conter em seu corpo o nº da Licitação e os valores discriminados. Os valores somente serão pagos após o atesto do serviço prestado, emitido pelo Contratado. Bem como a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor, e da Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

EMAIL: _____



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

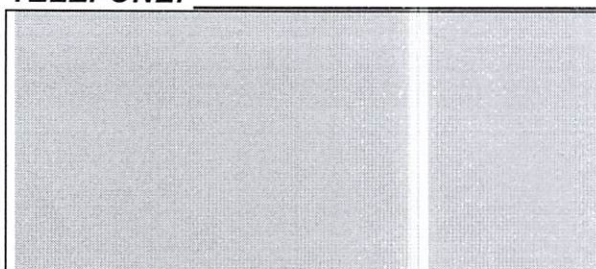
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

TELEFONE:



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO - II

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº XX/2023.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. XX/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Assinatura do Representante legal da proponente



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO - III

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº XX/2023.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº XX/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Assinatura do Representante legal da proponente



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO - IV

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº XX/2023.

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº XX/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Assinatura do Representante legal da proponente



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO - V

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº XX/2023.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº XX/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Assinatura do Representante legal da proponente



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO – VI - MINUTA DE CONTRTO

CONTRATO Nº XXX/20XX

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALAR, que fazem entre si:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício do mandato e funções, **SR. Paulo Maximiano de Souza Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 49.85239-8 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana - centro, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, Lei Complementar nº 198/2023, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º 0xx/2023, neste ato denominado simplesmente:

CONTRATADA: XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXXXXXX - XXXX, à XXXXXXXX nºXX, Bairro XXXXX devidamente inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXX, telefone xxxxx – email xxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, maior, portador do R.G. nº xxxxxxxxxxxx e C.P.F. xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxx - xxxxxxxxxxxxxx.

Pelo presente instrumento particular de **Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal)** pelo Período de



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

36 meses, que fazem entre si, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é:

Item	Especificação	Valor Mensal	Valor Total
01	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses	R\$ xxxxx	R\$ xxxxxx

adquirido pela Tomada de preços sob nº 12/2023, do Município de Sapopema-Paraná, devidamente homologada pela Contratante, em xx/xx/2023. A Contratada se declara em condições de atender o objeto da presente licitação em estrita observância com o indicado no presente contrato.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor da Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de Hospitalar é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx) mensais totalizando o valor de R\$: xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na Tomada de preços nº 12/2023, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA: Os pagamentos serão efetuados, da seguinte maneira em 36 (trinta e seis) parcelas mensais fixas, até o 15º dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal, que deverá conter em seu corpo o nº da Licitação e os valores discriminados. Os valores somente serão pagos após o atesto do serviço prestado, emitido pelo Contratado. Bem como a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor, e da Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Parágrafo Primeiro: as retenções a título de imposto de renda estarão submetidas as condições impostas no Decreto Municipal nº 225/2023.

DA COLETA

CLAUSULA QUARTA - A coleta dos resíduos hospitalares, contida no Item: 01 da Tomada de Preços n.º xx/2023 deverá ser realizada mediante requisição do responsável, pelo setor da Divisão de Saúde sendo uma vez por Semana.

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a realização do objeto do presente contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses corridos contados a partir de sua assinatura.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xxxxx de 2023.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE SAPOPEMA

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:-

Fatima Souza de Oliveira
CPF: 038.515.739-86

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

x



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR


www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2023.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar n.º 198/2023, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preços para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses**. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:25h do dia 13/12/2023, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 13/12/2023 na Sala de Reuniões da Prefeitura. Localizada na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro, Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br . Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , telefone (43) 3548-1383.

Sapopema, 27 de novembro de 2023.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal


Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente CPL




CONTRATO Nº 369/2023**TOMODA DE PREÇO Nº 14/2023**

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO RCO Engenharia e Soluções Ltda, CNPJ Nº 45.997.832/0001-62, localizada na Rua Osório Ribas de Paula, nº 8, Centro, CEP: 86.800-140, Apucarana – Paraná, neste ato representada por Rone Cleison Souza De Oliveira/Sócio Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 14.205.690-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 067.238.415-90, residente na cidade de Apucarana, no Estado do Paraná.

OBJETO

DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 369/2023, referente à Tomada de Preços nº 14/2023, em 30 (trinta) dias, sendo sua vigência até 26/12/2023, nos termos do art. 57, § 1º, II e III, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:CC5AAEB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preços para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses.** Os envelopes deverão ser entregues imprerivelmente até as 08:25h do dia 13/12/2023, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 13/12/2023

na Sala de Reuniões da Prefeitura. Localizada na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro, Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone (43) 3548-1383. Sapopema, 27 de novembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-

Prefeito Municipal.

LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES OLIVEIRA-

Presidente CPL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3856BBDD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2023,308/2023 E 309/2023 COM VIGENCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI** CNPJ 29530767/0001-04 com o valor de R\$ 3210,00 (tres mil duzentos e dez reais), **J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP** CNPJ 20649395/0001-65 no valor de R\$ 393.260,15 (trezentos e noventa e tres mil duzentos e sessenta reais e quinze centavos), **ZDX PRODUTOS ELETRONICOS** CNPJ 38094484/0001-58 no valor de R\$ 18.630,00 (dezoito mil seissentos e trinta reais), totalizando valor total do certame R\$ 415.100,15 (Quatrocentos e Quinze Mil e Cem Reais e Quinze Centavos).

Sapopema Pr, 24/11/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FF9800EE

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, através da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/2023 – PMSJT. Objeto: Contratação de empresa especializada com profissional responsável técnico habilitado para Revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico. Abertura: 14/12/2023 às 09h:00min. Critério de Julgamento: Menor preço unitário por item. Valor máximo: R\$ 35.299,17. O Edital está disponível para download no site www.bll.org.br ou no site: www.sjtriuinfo.pr.gov.br (Portal da Transparência).

São João do Triunfo, 27 de novembro de 2023.

Maria Angélica Gabre Halila – Sec. Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

ERRATA Nº 01 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

O Município de São João do Triunfo, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 57/2023, que tem por objeto a contratação de instituição integradora de estágios para promover a contratação de estagiários para as diversas Secretarias Municipais, que fica corrigida a redação do edital, como segue:

Item 24.1.6

Onde se lê: Falhar na execução da ata de registro de preços;

Leia-se: Falhar na execução do contrato;

Item 24.1.7

Onde se lê: Fraudar a execução da ata de registro de preços;

Leia-se: Fraudar a execução do contrato;

Item 27 – Anexos

Onde se lê: ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Leia-se: ANEXO VII – Minuta do Contrato.

Como a devida alteração não afeta a formulação das propostas, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições, que não colidirem com as expressas na presente alteração, inclusive fica mantida a data e horário de abertura do presente certame.

São João do Triunfo, 27 de novembro de 2023.

MARIA ANGÉLICA GABRE HALILA - Secretária Municipal de Administração

130500/2023

São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Concorrência

Síntese do objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTES BENS: CONCESSÃO DE 01(UM) BARRACÃO PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, COM ÁREA DE 250 M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28-500M SOBRE O LOTE-01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE, BARRACÃO ESTE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, FECHAMENTOS LATERAIS COM MURETAS EM ALVENARIA ATÉ 1,10M E ALUZINC

Sessão de entrega de envelopes: 28/12/2023 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 28/12/2023 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguauçu, 281 – Centro – no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 27/11/2023

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

130030/2023

São José da Boa Vista

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

- A Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, CNPJ 76.920.818/0001-94, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra – IAT, a Licença Ambiental de Instalação (LI) de nº 304409, com validade até 31/08/2026, para o armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos, localizado na Rua João Leopoldino de Souza, 250 – São José da Boa Vista – PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

- A Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista – PR, CNPJ 76.920.818/0001-94, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra – IAT, a sua Licença de Operação (LO) para a atividade de armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos. Atividade específica: Unidade de

Recebimento, triagem, coleta, transporte, segregação e acondicionamento de resíduos sólidos da construção civil. Endereço Rua João Leopoldino de Souza, 250 – São José da Boa Vista – Pr.

São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 0101/2023, Tomada de Preços nº. 006/2023 Contratação de empresa para dar continuidade nas obras da Creche Padrão Pró Infância tipo I FNDE, conforme planilha orçamentária e projetos, local da obra sito à Rua Goiás, no município de São Pedro do Ivaí, sendo que o Lote 01 pago com Recurso do FNDE e Lote 02 pago com Recurso Livre. Contratante MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR. CNPJ/MF nº. 75.771.311/0001-53 PREFEITA MUNICIPAL MARIA REGINA DELLA ROSA MAGRI. Contratada PAMELLA RIBEIRO LTDA. EPP. CNPJ/MF nº. 27.483.526/0001-26 SÓCIA ADMINISTRADORA PAMELLA RIBEIRO, firmam o presente Termo Aditivo em conformidade com o art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Cláusula Terceira Parágrafo Primeiro do Contrato nº. 0101/2023, de acordo com os fundamentos apresentados pela empresa Contratada, Parecer Técnico e Jurídico e nas condições que estipulam a seguir: ITEM I- Fica alterada a Cláusula Terceira - Do Prazo de Execução, Do Início dos Serviços e Prorrogação do Contrato nº. 0101/2023, prorrogando-se o prazo de execução dos serviços, por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 23/11/2023. ITEM II- Da Análise: O presente termo aditivo foi devidamente analisado e aprovado pelo jurídico do Município. ITEM III- Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 0101/2023, que não colidirem com as constantes do presente Termo de Aditivo. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 23 de Novembro de 2023.

130185/2023

São Pedro do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de dezembro do ano de 2023, na sala do Departamento de Licitações, na avenida Paraná nº 307 em São Pedro do Paraná, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito de Porto São José, São Pedro do Paraná	Construção de Rampa Náutica	9.998,50, m ²	360

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3464-1163. São Pedro do Paraná, 24 de novembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

129827/2023

São Tomé

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, torna público que requereu ao IAP, a Autorização Ambiental, para Pavimentação em bloco sextavado da Estrada Rural Bortoloci localizada entre o município de São Tomé, cuja sua extensão é de 1.850 metros. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

130135/2023

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023, torna público que

se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preços para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses**. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:25h do dia 13/12/2023, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 13/12/2023 na Sala de Reuniões da Prefeitura. Localizada na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro, Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone (43) 3548-1383. Sapopema, 27 de novembro de 2023. **Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito Municipal**. Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira-Presidente CPL
130484/2023

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023 - PMS - UASG 988461

OBJETO: Formação de registro de preços para possível aquisição de TROFÉUS e MEDALHAS para atender aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV. Abertura: 13 de dezembro de 2023 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone: 44-3264-8623. E-mail: pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 24 de novembro de 2023.

Renan Batista Meyring
Pregoeiro

129588/2023

Siqueira Campos

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 81/2023

OBJETO: Registro de preços de ração para alimentação dos cães do abrigo Animal de Siqueira Campos, conforme especificações do Anexo I, a serem solicitadas conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

ABERTURA: 08 de dezembro de 2023 – Hora: 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao_e
www.comprasgovernamentais.gov.br.

Siqueira Campos, 27 de novembro de 2023.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

130464/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 82/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado com serviço de instalação, que serão destinados a Casa da Cultura de Siqueira Campos, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Valor de abertura do edital: R\$ 20.837,79 (vinte mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

PROTOCOLO: www.bl.org.br

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/11/2023 – A PARTIR DAS 16h00min.

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/12/2023 – HORA 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 11 de dezembro de 2023 - Hora: 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao_e
www.bl.org.br.

Siqueira Campos, 27 de novembro de 2023.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

130478/2023

Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 15 de dezembro do ano de 2023, na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 442 em Tapejara, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias da sede municipal	Execução de recapamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ	13786,25 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail engenharia@tapejara.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3677-1222. Tapejara, 27 de dezembro de 2023.

130375/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/REGIONAL

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002 de 03 janeiro de 2023 através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 068/2023, visando à **AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS QUE SERÃO ESPECIFICADOS PARA USO DOS PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E PROCEDIMENTOS DE URGENCIA E EMERGENCIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24HORAS, ATENDIMENTOS DOMICILIARES E OUTROS QUE FIZEREM NECESSÁRIO, MÉDIA DE USO PARA 12 MESES**, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 11 de dezembro de 2023, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, Decreto 104/2020 e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: <http://www.tapejara.pr.gov.br/> e www.licitanet.com.br. Tapejara/PR, 27 de novembro de 2023. Pregoeiro Oficial.

130352/2023

Verê

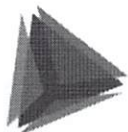
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

A Prefeitura Municipal de Verê-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de Dezembro de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo Van novo, em atendimento ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, conforme Resolução SESA nº 1108/2023. Data de recebimento das propostas: do dia 28/11/2023 às 08:30 horas até o dia 11/12/2023 às 08:30 horas. Análise de propostas: 11/12/2023 às 08:31 horas. Disputa de lances a partir das 09:00 horas dia 11/12/2023. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro e no site www.ver.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.novo-bmnet.com.br. Informações complementares através dos telefones (46) 3535-8000.

Verê-PR, 27 de Novembro de 2023.

Luan Morosini
Pregoeiro

129354/2023



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	145

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900110301000920233390398203		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	123.933,24		
Data de Lançamento do Edital	28/11/2023	Data Registro	28/11/2023
Data da Abertura das Propostas	13/12/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2430644975 ([Logout](#))

“TENHO UMA DOENÇA NEUROLÓGICA”

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

A vereadora Maria Leticia (PV) usou as redes sociais ontem à tarde para se pronunciar sobre o acidente em que se envolveu na noite do último sábado, em Curitiba, seguido da prisão por suspeita de embriaguez ao volante e desacato.

No vídeo publicado ontem, Maria Leticia não comentou se ingeriu bebidas alcoólicas, mas afirmou que sofre de uma doença neurológica e que faz uso de diversos medicamentos.

“Já estou no meu gabinete trabalhando e quero agradecer todo o apoio que eu recebi. Foram momentos muito difíceis. Eu sofri um acidente como todos sabem, mas o que poucas pessoas sabem é que tenho uma doença neurológica que é neuromielite óptica e faço quimioterapia como tratamento, além de usar outros vários medicamentos fortes com efeitos colaterais que podem causar sonolência, amnésia, dificuldade na fala e confusão mental”, disse a parlamentar.

O acidente envolvendo Maria Leticia foi registrado por uma câmera de segurança de um condomínio. O equipamento flagrou a batida no carro em que a vereadora estava, ao colidir com outro veículo estacionado na Alameda Augusto Steffeld, no bairro Bigorrihlo.

Após a colisão, a parlamentar teria tentado deixar o local, mas foi impedida pelos policiais. Conforme o boletim preenchido pela equipe da Polícia Militar (PM), a vereadora não quis fazer o teste do bafômetro e apresentava sinais claros de embriaguez, como hálito etílico.

Ela também teria se negado a entregar a chave do veículo dizendo que era vereadora e que os agentes iriam se dar mal, citando que chamaria o Secretário de Segurança Pública do Paraná, Hudson Teixeira.

No vídeo postado ontem, Maria Leticia não falou sobre essa possível discussão com os policiais, mas comentou que sofreu com a colisão. “Além disso, houve também o impacto da batida, que graças a Deus não teve nenhuma vítima”.

Por fim, a parlamentar disse: “lamento o corrido e peço desculpa aos curitibanos e meus eleitores”.

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

Autopista Litoral Sul S.A.
CNPJ/MF nº 01.313.969/0001-97 – NIRE 42.300.032.107 – Companhia Aberta
Aviso ao Público
Torna público que, em atendimento às obrigações contratuais, será necessário ingresso em áreas privadas de terceiros, limitadas à Rodovia BR-376/PR, para realização de obras emergenciais entre o Km 654+144m e o Km 654+200m, sentido norte, no prazo compreendido entre Fevereiro/2024 e Agosto/2024. Caso haja qualquer ponderação/objeção quanto ao ingresso nas áreas para execução das obras, favor contatar de imediato o setor de faixa de domínio da concessionária, através do telefone (47) 9190-4596, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data desta publicação. A ausência de manifestação expressa acarretará em anuência para a concessionária ingressar nessas áreas para realização das obras.

Autopista Litoral Sul S.A.
CNPJ/MF nº 01.313.969/0001-97 – NIRE 42.300.032.107 – Companhia Aberta
Aviso ao Público
Torna público que, em atendimento às obrigações contratuais, será necessário ingresso em áreas privadas de terceiros, limitadas à Rodovia BR-376/PR, para realização de obras emergenciais no Km 657+360m, sentido sul, no prazo compreendido entre Novembro/2023 e Janeiro/2024. Caso haja qualquer ponderação/objeção quanto ao ingresso nas áreas para execução das obras, favor contatar de imediato o setor de faixa de domínio da concessionária, através do telefone (47) 9190-4596, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data desta publicação. A ausência de manifestação expressa acarretará em anuência para a concessionária ingressar nessas áreas para realização das obras.

SENAAC/PR - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR EM CURITIBA – PORTÃO. Edital disponível no site: www.pr.senac.br/licitacoes/. Disputa: 08/12/2023 - 09h30min. Local da disputa: www.licitacoes-e.com.br, n.º 1029339, Ari Faria Bittencourt – Presidente Interino do Conselho Regional do SENAC/PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A associação “JAGUARICA MOTO-CLUBE”, inscrita no CNPJ nº 78.068.129/0001-29, em atenção ao que prescrevem seus estatutos sociais, convoca todos os seus Associados, Diretores e Conselheiros com direito a voto, para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 02 de Dezembro de 2023, às 10 horas em primeira convocação ou às 11 horas em segunda convocação. O evento ocorrerá no endereço Rua Coronel José Miro de Freitas, nº 20 no bairro Boa Vista no município de Ponta Grossa/PR – CEP 84700-440. A pauta do dia constará dos seguintes itens:
1) Alteração Estatutária para adequação ao novo Código Civil, com revogação do estatuto anterior;
2) Alteração de Denominação;
3) Alteração de sede social;
4) Alteração de objetivos sociais;
5) Eleição e Posse dos membros Estatutários;
6) Outros assuntos que a Assembleia julgar relevante.
Ponta Grossa, Novembro de 2023
Marcus Facó
Presidente – CPF 411.571.419-00

Serviço Social do Comércio – SESC PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 144/23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAL, ARQUIBANCADAS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TELA PARA PROJEÇÃO EM ESPAÇOS INTERNOS E EXTERNOS, TOALETES MÓVEIS, GERADOR DE ENERGIA, AMBIENTACÃO E MOBILIÁRIO PARA O EVENTO SESC TRIATHLON CUIABÁ 2024. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 DE DEZEMBRO DE 2023. HORÁRIO: ÀS 10H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 145/23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE MATERIAS ITINERANTES E TRANSPORTES INTERIORS DOS EVENTOS ESPORTIVOS DO SESC PARANÁ. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12 DE DEZEMBRO DE 2023. HORÁRIO: ÀS 10H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SUPORTE E GARANTIA PARA SOLUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMPUTAÇÃO HIPERCONVERGENTE LENOVO THINKPAD VX3320 PARA O SESC PARANÁ. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12 DE DEZEMBRO DE 2023. HORÁRIO: ÀS 10H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 147/23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO EXTERNO (OUTDOOR) PARA A MODALIDADE BASQUETE 3x3 PARA O SESC PARANÁ. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12 DE DEZEMBRO DE 2023. HORÁRIO: ÀS 10H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Os Instrumentos Convocatórios e seus Anexos estão à disposição das empresas interessadas no site do SESC PARANÁ www.sescpr.com.br/licitacoes/ e, os Pregões Eletrônicos, também estão disponíveis no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Curitiba, 28 de novembro de 2023. ARI FÁRIA BITTENCOURT, Presidente do Conselho Regional em Exercício

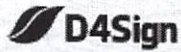
Serviço Social do Comércio – SESC PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CONCORRÊNCIA N.º 132/23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA AS UNIDADES DO SESC PARANÁ. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 DE DEZEMBRO DE 2023 (RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 931, MERCÊS, CURITIBA/PR). HORÁRIO: ÀS 14H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
O Instrumento Convocatório e seus Anexos estão à disposição das empresas interessadas no site do SESC PARANÁ www.sescpr.com.br/sesc-parana/licitacoes/.
Curitiba, 28 de novembro de 2023.
ARI FÁRIA BITTENCOURT, Presidente do Conselho Regional em Exercício

Anuncie suas atas e editais aqui, ligue:
(41) 3515-8731
publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

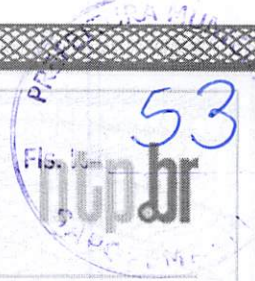
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2023
A Fundação Estatal de Atenção à Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Processo Administrativo n.º 01-266317-2023 (178/2023). Pregão ampla concorrência e itens ME/EPP.
OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO PREGÃO: R\$ 133.364,10.
DATA/HORÁRIO PARA ENVIO DE PROPOSTA(S): a partir do dia 28/11/2023 às 08h até o dia 12/12/2023 às 08h40.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA: 12/12/2023 – a partir das 08h41.
As propostas e lances deverão ser encaminhadas via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.
O EDITAL está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br. Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.
INFORMAÇÕES pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.
Curitiba, 28 de novembro de 2023.
Sílvia A. M. Ribeiro
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2023.
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preços para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses.** Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:25h do dia 13/12/2023, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 13/12/2023 na Sala de Reuniões da Prefeitura. Localizada na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro, Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone (43) 3548-1383. Sapopema, 27 de novembro de 2023. Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito Municipal. Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira-Presidente CPL

TRIBUNA
QUER ANUNCIAR?
SEU NEGÓCIO NO IMPRESSO E NO DIGITAL
(41) 3515-8731
publicidadelegal@tribunadoparana.com.br



17 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 27 de November de 2023,
23:12:29



TBR281123 pdf

Código do documento d5b38e21-b5bd-45e4-99f9-c022a63cc2be



Assinaturas



EDITORA O ESTADO DO PARANA SA
Certificado Digital
tppubleg@tribunadoparana.com.br
Assinou

Eventos do documento

27 Nov 2023, 23:11:02

Documento d5b38e21-b5bd-45e4-99f9-c022a63cc2be **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2023-11-27T23:11:02-03:00

27 Nov 2023, 23:11:37

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2023-11-27T23:11:37-03:00

27 Nov 2023, 23:12:10

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA **Assinou** Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.1.174 (bfb101ae.virtua.com.br porta: 8672). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA. - DATE_ATOM: 2023-11-27T23:12:10-03:00

Hash do documento original

(SHA256):fb1684e1d76239c606f8be277c8753366f8f266570500322355d39a311eb82b6

(SHA512):27711000255331584185918b9269eefa9e472179de719477ed11b6b720857731718d9b90ec3104436beac4762de359ef08a401d0361b3381e150090330ea4611

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DIVISÃO DE SAÚDE

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA: Dia 13 de dezembro de 2023, às 08:30 horas.

CREDENCIAMENTO: 08:05 às 08:25 horas.

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, localizada na Av. Manoel Ribas Nº 858, centro.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná e **LIDINEI APA. FER. MAINARDE DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados neste edital, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber os envelopes relativos a presente licitação, regendo-se estas pelas normas da lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 198/2023, e sua alterações.

1.0 – OBJETO

1.1 – **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses.**

1.1.1 – Os serviços de coleta, transporte e tratamento serão realizados em relação aos resíduos pertencentes ao grupo **A (resíduos infectantes)**, grupo **B (resíduos contendo substâncias químicas)** e grupo **E (resíduos perfuro cortantes)**, todos com suas características descritas na RDC nº 306 de 07/01/2004, da Agência Nacional De Vigilância Sanitária – ANVISA.

1.2 – **VALOR MÁXIMO TOTAL R\$: 123.933,24** (cento e vinte e três mil novecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

1.3 – **VALOR MÁXIMO GLOBAL:** não poderá ultrapassar o valor máximo por item constante no formulário padronizado de proposta (anexo – I).

1.4 – **PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** iniciando-se a partir da assinatura do contrato, encerrando-se após 36 (trinta e seis) meses a contar da assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1.5 – **REGIME DE AQUISIÇÃO:** Menor preço por item.

1.6 – **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços.

1.7 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Os recursos necessários à locação, correrão à conta de Recursos Próprios do Município, das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2230	09.001.10.301.0009.2023	0	3.3.90.39.82.03	Do Exercício
2023	2240	09.001.10.301.0009.2023	303	3.3.90.39.82.03	Do Exercício

2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 – **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados, da seguinte maneira 36 (trinta e seis) parcelas mensais fixas, até o 15º dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal, que deverá conter em seu corpo o nº da Licitação e os valores discriminados. Os valores somente serão pagos após o atesto do serviço prestado, emitido pelo Contratado, bem como a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor, e da Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor.

2.1.1 – DA PARTICIPAÇÃO:

- ✓ Poderão participar deste certame todas as empresas devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, ou seja até o dia 08/12/2023.**
- ✓ Poderão participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei 8.666/93, as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital e não estejam reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.
- ✓ A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.
- ✓ Não poderão participar empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.
- ✓ Não poderão participar empresas **não cadastradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sapopema, conforme prevê a lei de licitações.**
- ✓ Relação de documentos para cadastramento:



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- i) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- j) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;
- k) Certificado de Regularidade de Fiscal – **CRF, junto ao FGTS**, em vigor;
- l) Certidão Negativa de Débito – **CND**, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da **Receita Federal**; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- m) Certidão Negativa de Débitos e **Tributos Estaduais**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- n) Certidão Negativa de Débitos de **Tributos Municipais**, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- o) Certidão **Negativa Trabalhista**, conforme Lei Federal 12440/2011.
- p) Certidão **negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

2.2. – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

2.2.1. – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

2.3 – DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

Os encargos tributários, trabalhista, previdenciários e civil, decorrentes da presente licitação, serão de responsabilidade exclusiva do Contratado, inexistindo qualquer vínculo trabalhista entre a Contratante e os empregados/prestadores de serviços da empresa Contratada.

2.4 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço constante na proposta apresentada pela licitante vencedora do presente certame, sob hipótese alguma serão reajustados, em prazo inferior a 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do contrato, só poderá haver reajuste de preço com a limitação legal de 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo ou supressão de valores, conforme o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

3.0 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1 – As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em envelopes opacos, distintos e fechados, no local, data e hora fixadas no início deste Edital, sendo os envelopes nº 1 e 2. Os envelopes individualizados deverão ser entregues fechados, com a indicação em epígrafe. Após



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

o horário fixado, nenhuma outra proposta poderá ser entregue. Segue abaixo parte externa dos envelopes:

**AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO P/ HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023
Nome completo da licitante**

**AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ENVELOPE Nº 02 –PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023
Nome completo da licitante**

3.2 – ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

As empresas concorrentes deverão **protocolar** a documentação abaixo relacionada até as **08:25 hs do dia 13/12/2023**, (o não cumprimento desta condição, implicará na inabilitação da concorrente), sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;
- c) Certificado de Regularidade de Fiscal – **CRF, junto ao FGTS**, em vigor;
- d) Certidão Negativa de Débito – **CND**, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da **Receita Federal**; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Certidão Negativa de Débitos e **Tributos Estaduais**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- f) Certidão Negativa de Débitos de **Tributos Municipais**, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- g) Certidão **Negativa Trabalhista**, conforme Lei Federal 12440/2011.
Certidão **negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.
- h) Licença Sanitária;
- i) Licença para Coleta e Tratamento dos resíduos sólidos dos serviços de saúde fornecido pelo IAP;
- j) Licença para Coleta e Tratamento dos resíduos sólidos dos serviços de saúde fornecido pelo IAP;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- l) Licença para Disposição Final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde fornecido pelo IAP;
- m) Certificado de Inspeção para Transporte de produtos perigosos – CIPP;
- n) Certidão Negativa de Débitos Ambientais, emitida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Instituto Ambiental do Parana - IAP;
- o) Certificado de Registro no Cadastro de Instrumento de defesa Ambiental para atividades potencialmente poluidora;
- p) Registro no Órgão da Classe do Registro de Engenheiro responsável;
- q) Registro no Órgão da Classe do Registro de Engenheiro responsável;

- r) Registro no Órgão da Classe do Registro de Engenheiro responsável;
- s) Alvará de Licença do Aterro Sanitário que irá acolher os RSS (resíduos sólidos de saúde);
- t) Alvará de licença;
- u) Apresentar PPRC (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e o PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), conforme Portaria 3214 de 08/06/1978, Ministério do Trabalho;
- v) Declaração de recebimento e/ou acesso á documentação constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo II);
- w) Declaração de idoneidade, constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo III);
- x) Declaração que não possui empregados menores de idade em seu quadro de pessoal (modelo anexo IV).
- y) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo V deste edital, instruída com certidão expedida pela Junta Comercial ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias de expedição da data da abertura dos envelopes;
- z) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “V”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

3.2.1 – Os documentos necessários à habilitação do licitante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, mediante conferência da cópia com o original.

3.2.2 – Os documentos especificados no item 3.2 deste Edital, deverão estar rubricados, em todas as vias, pelo licitante ou seu representante e, **NUMERADOS** em ordem sequencial, conforme o solicitado neste Edital, com o objetivo de agilizar o procedimento licitatório;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

3.2.3 – A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

3.2.4 – A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- C) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso;
- D) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

3.3 – REQUISITOS COMPLEMENTARES – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

As empresas que possuírem Certificado de Registro Cadastral junto a Prefeitura Municipal de Sapopema, desde que dentro de sua respectiva validade ficarão dispensados da apresentação de documentação a que se referem os itens: “a, b”.

3.4 – PROPOSTA – PESSOA JURÍDICA

3.4.1 – Só serão abertos os envelopes nº 02 dos proponentes habilitados;

3.4.2 – A proposta deverá ser composta dos seguintes documentos:

Proposta (modelo anexo I): impressa em papel com timbre da proponente, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, contendo:

- a) Razão Social da Empresa;
- b) Endereço completo e telefone e e-mail para contato;
- c) Carimbo e número do CNPJ;
- d) Preço por item, já incluso impostos, seguros, taxas e qualquer outros encargos;
- e) Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a **30 (trinta)** dias;
- f) Condições de pagamento, conforme anexo I;
- g) Dados Bancários e dados pessoais do representante legal da empresa.

4.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 – A licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

- A)** Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- B)** Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

C) Abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

4.2 – Para julgamento das propostas financeiras, a Comissão de Licitação levará em consideração:

a) As propostas dos licitantes considerados habilitados serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor aquele que apresentar o MENOR PREÇO, por item, respeitado o preço máximo fixado no presente instrumento.

b) Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

c) Será desclassificada a proposta de preço que não atender ao item 1.2 deste Edital.

d) Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

e) Não serão aceitas propostas alternativas.

f) O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Permanente de Licitação que, em consequência, reserva-se no direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, ou ainda as que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

4.3 - Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

5.0 – DO PREÇO MÁXIMO POR ITEM

O preço máximo por item deverá observar a disposição do Anexo I, do presente edital.

6.0 – DOS RECURSOS

6.1 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabem recursos, por escrito, por parte dos participantes do certame, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2 – O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, do qual será feita comunicação aos demais licitantes, que poderão impugná-lo, igualmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

6.3 – Os recursos recebidos nas fases de Habilitação e Classificação terão efeito suspensivo. Os demais serão recebidos com efeito devolutivo; porém a autoridade competente poderá atribuir-lhes a eficácia suspensiva, por razões de interesse público.

6.4 – Em relação as Micro Empresas e as Empresas de Pequeno Porte deve ser observado o contido nos art. 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

7.0 – DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 – A licitação será adjudicada a Licitante cuja proposta tenha sido avaliada como a de menor preço por item, conforme os critérios de julgamento dispostos no item 4 (4.2) do instrumento convocatório.

7.2 – A Prefeitura Municipal comunicará o ato de adjudicação à todas as licitantes, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da homologação do julgamento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666/93;

7.3 – No prazo de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da convocação, a licitante vencedora deverá sob as penas da Lei, entregar ou executar o objeto licitado à Entidade de Licitação. Na recusa não justificada, o Município poderá convocar a segunda colocada, e assim sucessivamente.

7.4 – A Adjudicatária será responsável, pela qualidade dos serviços executados, sendo que o ato do recebimento dos serviços não importará no reconhecimento por parte da administração pública que a prestação foi executada corretamente, nem eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade do serviço prestado.

8.0 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 – No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, constante neste Edital e Anexos, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

8.2 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Sapopema, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

9.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante emissão de fatura/nota fiscal que deverá ser enviada no e-mail do departamento de compras que será informado no ato da assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.2 – A CONTRATADA é obrigada, por força do art. 69, da Lei nº 8.666/93, a reparar, corrigir, modificar e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar quaisquer divergências com as especificações deste Edital.

9.3 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias previstas no item 1.7 do presente edital.

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Somente serão permitidas manifestações acerca do Processo Licitatório, de representantes que estiverem devidamente credenciados por procuração ou que constarem seus nomes no Contrato Social, mediante identificação pessoal;
- b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;
- c) A inabilitação da licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório, importa preclusão de seu direito de participar das fases subseqüentes;
- d) **Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas á presente licitação, sem que caiba aos licitantes, quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;**
- e) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.

10.1 – DOS ANEXOS

Fazem parte desse edital os seguintes anexos:

- a) Formulário padronizado de proposta (anexo – I);
- b) Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso á documentação (anexo – II);
- c) Modelo de Declaração de Idoneidade (anexo III);
- d) Modelo de declaração que não possui empregados menores de idade em seu quadro de pessoal (anexo – IV);
- e) Declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte (anexo – V).

11 – DOS ESCLARECIMENTOS

Maiores informações e cópias do Edital convocatório estão a disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, na Av. Manoel Ribas, 818 – centro – com a Comissão Permanente de Licitação pelo fone (43) 3548-1383.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Local e data.

AO
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
AV. MANOEL RIBAS, 858
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAPOPEMA - PR
REF: **TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023.**

Tendo em vista a Tomada de Preços nº 12/2023, e seus anexos, que tem como objeto **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses**, venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO MENSAL	VALOR MENSAL OFERTADO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses	3.442,59		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$..... (.....)

- Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados, da seguinte maneira. 36 (trinta e seis) parcelas mensais fixas, até o 15º dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal, que deverá conter em seu corpo o nº da Licitação e os valores discriminados. Os valores somente serão pagos após o atesto do serviço prestado, emitido pelo Contratado. Bem como a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor, e da Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

EMAIL: _____

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

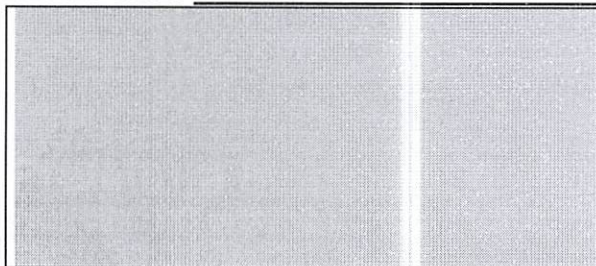
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

TELEFONE: _____



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO - II

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº 12/2023.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 12/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Assinatura do Representante legal da proponente



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO - III

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº 12/2023.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 12/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Assinatura do Representante legal da proponente



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO - IV

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº 12/2023.

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 12/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Assinatura do Representante legal da proponente



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO - V

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº 12/2023.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 12/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Assinatura do Representante legal da proponente



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO – VI - MINUTA DE CONTRTO

CONTRATO Nº XXX/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALAR, que fazem entre si:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício do mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 49.85239-8 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana - centro, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, Lei Complementar nº 198/2023, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º 12/2023, neste ato denominado simplesmente:

CONTRATADA: XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXXXXXX - XXXX, à XXXXXXXX nºXX, Bairro XXXXX devidamente inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXX, telefone xxxxx – email xxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, maior, portador do R.G. nº xxxxxxxxxxxx e C.P.F. xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxx - xxxxxxxxxxxxxx.

Pelo presente instrumento particular de **Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de**



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

36 meses, que fazem entre si, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é:

Item	Especificação	Valor Mensal	Valor Total
01	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses	R\$ xxxxx	R\$ xxxxxx

adquirido pela Tomada de preços sob nº 12/2023, do Município de Sapopema-Paraná, devidamente homologada pela Contratante, em XX/12/2023. A Contratada se declara em condições de atender o objeto da presente licitação em estrita observância com o indicado no presente contrato.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor da Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de Hospitalar é de R\$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxx) mensais totalizando o valor de R\$: xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxx).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na Tomada de preços nº 12/2023, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA: Os pagamentos serão efetuados, da seguinte maneira em 36 (trinta e seis) parcelas mensais fixas, até o 15º dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal, que deverá conter em seu corpo o nº da Licitação e os valores discriminados. Os valores somente serão pagos após o atesto do serviço prestado, emitido pelo Contratado. Bem como a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor, e da Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Parágrafo Primeiro: as retenções a título de imposto de renda estarão submetidas as condições impostas no Decreto Municipal nº 225/2023.

DA COLETA

CLAUSULA QUARTA - A coleta dos resíduos hospitalares, contida no Item: 01 da Tomada de Preços n.º 12/2023 deverá ser realizada mediante requisição do responsável, pelo setor da Divisão de Saúde sendo uma vez por Semana.

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a realização do objeto do presente contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses corridos contados a partir de sua assinatura.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xxxxx de 2023.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86



MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA
ESTRADA ÁGUA DA PEDREIRA, S/N
FONE/WHATS: (43) 3025-9200
SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ - CEP: 84.940-000
CNPJ: 06.183.150/0001-64 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.53747-10



A Prefeitura Municipal de Sapopema – PR
Setor de Licitação

At. Sr. Pregoeiro

Referente a Tomada de Preços nº 12/2023

A empresa **Medic Tec Ambiental LTDA**, estabelecida na Estrada Água da Pedreira, S/N na Cidade de Siqueira Campos – PR CEP 84940-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0001-64, através do seu responsável legal abaixo o **sr. Paulo Roberto Pereira portador do CPF nº 637.851.456-91 e R.G nº 4.211.610-6** com domicílio a Chácara Santa Paula, Bairro dos Macacos na cidade de Siqueira Campos – PR CEP 84940-000, vem através deste nomear e declarar que o Sr. **Renan José Bagatin com CPF nº 082.174.949-83 e R.G nº 9.523.639-1** com residência rua Antonio Fernando Queiroz Pereira nº 613, Bairro das Nações na cidade de Siqueira Campos – PR CEP 84940-000 a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, **contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições**, confessar, **firmar compromissos ou acordos**, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Por ser verdade assina o presente.

Sapopema, 13 de Dezembro de 2023.

PAULO ROBERTO Assinado de forma digital
PEREIRA:637851 por PAULO ROBERTO
45691 PEREIRA:63785145691
Dados: 2023.12.08
07:55:59 -03'00'

Paulo Roberto Pereira
CPF: 637.851.456-91
R.G 4.211.610-6
Responsável Legal
Medic Tec Ambiental
CNPJ: 06.183.150/0001-64



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: RENAN JOSE BAGATIN

DOC. IDENTIDADE/ORG. INESSOR/UF: 95234391 SESP PR

CPF: 082.174.349-8 DATA NASCIMENTO: 17/01/1992

FILIAÇÃO: JOSE DONIZETE BAGATIN
ADRIANNE BASSOLI DE MEDEIRO S BAGATIN

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05011993980 VALIDADE: 21/02/2025 1ª HABILITAÇÃO: 8/08/2010

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

LOCAL: SIQUEIRA CAMPOS, PR DATA EMISSÃO: 1/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 59596101690 PR917699643

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2093182511

SERPRO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
75

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFERIA STRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALE EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2094731980

PROIBIDO PLASTIFICAR
2094731980

PARANÁ

Nome: PAULO ROBERTO PEREIRA

DOC. IDENT. / S. / S. / ORG. EMISSOR / UF
4211610-5 SESP PR

CPF: 637.851.456-91 DATA NASCIMENTO: 06/11/1970

FILIAÇÃO: VICENTE DE PAULA PEREIRA
GERALDA APARECIDA
ROBERTO PEREIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 01265206371 VALIDADE: 23/05/2025 1ª HABILITAÇÃO: 18/01/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: SIQUEIRA CAMPOS, PR DATA EMISSÃO: 25/05/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

93445454469
PR918291879

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.183.150/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDIC TEC	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST BAIRRO AGUA DA PEDREIRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO AGUA DA PEDREIRA	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
-------------------	-------------------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@MEDICTECAMBIENTAL.COM.BR	TELEFONE (43) 3025-9200
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/11/2023 às 10:53:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA

PAULO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 06/11/1970, empresário, CPF 637.851.456-91, cédula de identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, 622, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP nº 84940-000, e **WAINE BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina, Paraná, nascido em 07/06/1973, empresário, CPF 904.951.289-53, cédula de identidade RG 5.086.458-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 26/08/1987, residente e domiciliado à Rua Caetano José de Camalho, 622, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP nº 84940-000, resolvem por este instrumento particular de contrato social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial de **ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA** e terá sede e domicílio à Rua Nossa Senhora de Fátima, 1159, 1º andar, sala 01, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios.

PAULO ROBERTO PEREIRA – 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

WAINE BARBOSA DE OLIVEIRA – 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);

Cláusula Terceira: O objeto será comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais odonto-médico-hospitalares e laboratoriais, suas peças e acessórios, instalação e reparos.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá aos sócios **PAULO ROBERTO PEREIRA** e **WAINE BARBOSA DE OLIVEIRA** com poderes e atribuições de administradores, aos quais competem isoladamente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA


Cláusula Décima Quarta: Declara para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99 que:


- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

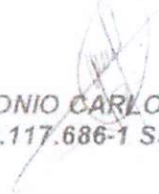
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma

Siqueira Campos, 24 de março de 2004.


PAULO ROBERTO PEREIRA


WAINÉ BARBOSA DE OLIVEIRA

Testemunhas:


ANTONIO CARLOS GALVÃO
RG 6.117.686-1 SSP-PR


ADAUTO VIEIRA
RG 7.099.976-5 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2004
SOB NÚMERO 41205205465
Protocolo: 04/101377-8

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2004
SOB NÚMERO 20041013782
Protocolo: 04/101378-6
Empresa: 41 2 0520546 5
ELETRO - MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO



JUNTA COMERCIAL DO PASADÁ
S.A. DA PLATINA

047101377-8



31.03.04

JUNTA COMERCIAL DO PASADÁ
S.A. DA PLATINA

047101378-0



31.03.04

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME

CNPJ 06.183.150/0001-64



PAULO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 06/11/1970, empresário, CPF 637.851.456-91, cédula de identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, 1822, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP nº 84940-000 e **WAINÉ BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina, Paraná, nascido em 07/06/1973, empresário, CPF 904.951.289-53, cédula de identidade RG 5.086.458-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 26/08/1987, residente e domiciliado à Rua Caetano José de Carvalho, 622, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP nº 84940-000, únicos sócios da empresa **ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME**, com sede à Rua Nossa Senhora de Fátima, 1159, 1º andar, sala 01, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 41205205465** e inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0001-64, resolvem assim alterar o contrato social.

1ª Fica alterada a cláusula primeira do contrato social que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial **ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME** e terá sede e domicílio à Avenida das Indústrias, 89, Área Industrial IV, Sala 01, Aeroporto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

2ª Fica alterada a cláusula segunda do contrato social que altera o valor do capital social para R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), sendo o valor do aumento de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), proveniente de lucros acumulados, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda: O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

PAULO ROBERTO PEREIRA – 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);

WAINÉ BARBOSA DE OLIVEIRA – 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME
CNPJ 06.183.150/0001-64



3ª Fica alterada a cláusula terceira do contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira: O objeto será comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais odonto-médico-hospitalares e laboratoriais, suas peças e acessórios, instalação e reparos, serviço de coleta, acondicionamento e transporte de lixo hospitalar.

4ª Fica criada uma filial da empresa à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, que iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

5ª A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial **ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME** e terá sede e domicílio à Avenida das Indústrias, 89, Área Industrial IV, Sala 01, Aeroporto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

PAULO ROBERTO PEREIRA – 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);

WAINE BARBOSA DE OLIVEIRA – 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Cláusula Terceira: O objeto será comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais odonto-médico-hospitalares e laboratoriais, suas peças e acessórios, instalação e reparos, serviço de coleta, acondicionamento e transporte de lixo hospitalar.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 31/03/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ 06.183.150/0001-64



Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá aos sócios **PAULO ROBERTO PEREIRA** e **WAINÉ BARBOSA DE OLIVEIRA** com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade possui uma filial à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Décima Primeira: Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICO S LIDA ME

CNPJ 06.183.150/0001-64



Cláusula Décima Terceira - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Declaram para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99 que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

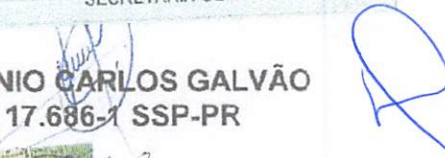
Siqueira Campos, 12 de setembro de 2005.


PAULO ROBERTO PEREIRA


WAINE BARBOSA DE OLIVEIRA

Testemunhas:


ADAUTO VIEIRA
RG 7.099.976-5 SSP-PR


ANTONIO CARLOS GALVÃO
RG 6.117.686-1 SSP-PR



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DO ATO CONSTITUTIVO**MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA****CNPJ 06.183.150/0001-64 - NIRE: 41600756258**

PAULO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 06/11/1970, empresário, CPF 637.851.456-91, Cédula de Identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado na Chácara Santa Paula, s/nº, Bairro dos Macacos, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, na condição de titular da Empresa Sociedade Limitada, **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA**, com sede à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 03, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, inscrita no **CNPJ sob nº 06.183.150/0001-64**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41600756258**, resolve, alterar o ato constitutivo, mediante as cláusulas seguintes:

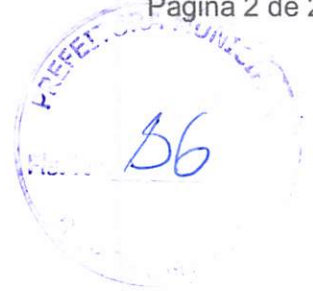
Cláusula Primeira: DA SEDE (art. 997, II, CC) A empresa terá sua sede no seguinte endereço: ESTRADA BAIRRO AGUA DA PEDREIRA, SN, BAIRRO AGUA DA PEDREIRA, ZONA RURAL, EM SIQUEIRA CAMPOS - PR, CEP: 84.940-000.

As demais cláusulas do ato constitutivo permanecem inalteradas.

Siqueira Campos – PR, 26 de Janeiro de 2023

Paulo Roberto Pereira

Socio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
63785145691	PAULO ROBERTO PEREIRA

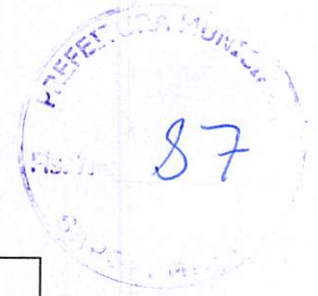


CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2023 16:18 SOB N° 20230509744.
PROTOCOLO: 230509754 DE 30/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301598368. CNPJ DA SEDE: 06183150000164.
NIRE: 41600756258. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2023.
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.183.150/0001-64
Razão Social: MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI
Endereço: AV MARGINAL 4579 PARQUE INDL I SL 03 / SALTINHO / SIQUEIRA
CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2023 a 23/12/2023

Certificação Número: 2023112404493906479593

Informação obtida em 01/12/2023 08:43:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: **06.183.150/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:19:23 do dia 27/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2024.

Código de controle da certidão: **8323.60AE.FDDB.A1C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031385351-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.183.150/0001-64**
Nome: **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI CNPJ: 06183150000164

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 11021 - MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI

Endereço: Estrada AGUA DA PEDREIRA, S/N - Bairro AGUA DA PEDREIRA - CEP 84.940-000

Código de Controle

CWS23MYGYNUQXVW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 03 de Julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO **NEGATIVA** DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.183.150/0001-64

Certidão n°: 60738469/2023

Expedição: 01/11/2023, às 08:22:10

Validade: 29/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.183.150/0001-64, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SIQUEIRA CAMPOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

Medic Tec Ambiental LTDA

CNPJ: 06.183.150/0001-64

Local da Sede: Siqueira Campos - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SIQUEIRA CAMPOS

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SIQUEIRA CAMPOS, 28 de novembro de 2023



Amanda Larissa de Almeida
Distribuidor





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
VIGILANCIA SANITÁRIA - VISA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202300010000027

VENCIMENTO: 23 / 02 / 2024

Razão Social: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA
Nome Fantasia: MEDIC TEC
CNPJ: 06.183.150/0001-64
Endereço: Bairro Agua Da Pedreira, Sn - Agua Da Pedreira - Siqueira Campos/PR - 84940-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

LOCAL E DATA: Siqueira Campos, 23 de Fevereiro de 2023

LUIZ CARLOS VIEIRA
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 44C298ADBD8EB9080C1820DC96004AD6
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

RUA: PIAUI, 699 - CENTRO - FONE (43) 3571-1262 RAMAL 352

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.363.301-5, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
06.183.150/0001-64

Nome/Razão Social
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP

RG/Inscrição Estadual

Logradouro e Número
Avenida Marginal, 4579, Área Industrial I

Bairro
Saltinho

Município / UF
Siqueira Campos/PR

CEP
84.940-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos

Atividade Específica
Autoclave

Porte
Médio

Detalhes da Atividade
tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos - autoclave

Coordenadas UTM (E-N)
619926.4 - 7375547.2

Logradouro e Número
Estancia São Miguel, sn, caixa postal 65

Bairro
Barbosas

Município / UF
Siqueira Campos/PR

CEP
84.940-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Nascente	Humano e Empreendimento	0,25	--	---

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,21	--	---

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

- a) pH entre 5 a 9
- b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
- c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.5 Emissão Atmosférica

Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	Limites de Emissão									
		CO	MPT	O2	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 1	618400.0 - 7381680.2	1.300 (7)	360 (7)	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 2	618400.0 - 7381680.2	125 (1)	100 (6)	7,00 (1)	--	--	--	--	--	--	--

Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bianual; 9 - Trianual; 10 - Quadri-anual; 11 - Quinzenal; 88 - A Definir pelo IAP; 99

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
180101 - Culturas e estoques de microrganismos resíduos de fabricação de produtos	5.185,18 kg	Aterro Industrial Terceiros
200101 - Papel e cartão	10,00 kg	Reutilização/recuperação externa
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	10,00 kg	Aterro Municipal

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

CONDIÇÕES

1. Trata-se de LICENÇA DE OPERAÇÃO para atividade de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE (CLASSES A, B, D, E), RESÍDUOS CLASSES I E II, pelo métodos de Autoclave e incineração, onde serão armazenados temporariamente e descontaminados, para posterior destinação resíduos provenientes de estabelecimentos da saúde e de outros que fazem necessário, em favor de MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI, a qual opera sob o CNPJ nº 06.183.150/0001-64, estando localizado no município Siqueira Campos/PR, coordenadas UTM 619926.40 E - 7375547.20 N - Bacia Hidrográfica do Itararé.

2. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS:

- Câmara fria como volume de 24,3m³, utilizada para acondicionar resíduos de fácil putrefação;
- Forno crematório de resíduos (CLASSES A2, A3, B e A5), marca BRUCKER à GLP nº 35 2 23450552, com capacidade 700 kg/h, Volts - 220, km-10, AMP-30, DIM.INT 6,50 a 9,00 L 1400p MM. são incinerados em uma temperatura mínima de 800°C à máxima de 1200°C, os resíduos gerados posteriormente ao tratamento são destinados em aterro sanitário/industrial devidamente licenciados.
- Caldeira CALDEMAK modelo 1000 nº 21061 fabricante Caldemak, tipo água tubular ano 2021 com capacidade de vapor 1000 kg/h, combustível lenha, equipamento que auxilia no tratamento por AUTOCLAVE por injeção de vapor.
- Autoclave modelo WM 4.2. nº 0603-09, capacidade 1000 kg/h, os resíduos são inseridos na autoclave, onde passam pelo processo de esterilização por vapor saturado, sob pressão e temperatura 150°C.

3. Os efluentes líquidos somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, no corpo receptor desde que obedçam os limites e condições estabelecidos na presente Licença.

4. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

5. Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

6. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.

7. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.

8. Em caso da existência de Áreas de Preservação Permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente.

9. Tancagens eventualmente existentes, destinadas ao armazenamento de combustíveis, matérias primas, produtos e/ou resíduos líquidos e semisólidos, deverão estar de conformidade com as respectivas NBR's.

10. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, conforme estabelece a Resolução CEMA 70/2009, Art. 7º, § 3º, Inciso V e Decreto Estadual 6674/2002.

11. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

12. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

13. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.

14. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

15. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

16. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio, de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

17. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

18. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

19. No caso de destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.

20. Salientamos que é responsabilidade dos consultores os planos e testes ambientais apresentados, assim como é responsabilidade da contratante a implantação, implementação, manutenção e operação das medidas e sistemas propostos nestes estudos.

21. Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

22. Deverão ser elaborados relatórios diários sobre a operação do incinerador conforme o modelo (anexo B da SEMA 043/2008), os quais devem ser devidamente interpretados e consolidados de modo a compor o Relatório de auto monitoramento do empreendimento. Parágrafo único. Os relatórios diários de operação deverão ser armazenados por um período de no mínimo três anos, permanecendo no Empreendimento e ficando à disposição do IAP para consulta a qualquer momento.

23. Deverá adequar o forno crematório aos critérios descritos na Subseção V da SEMA 016/2014.

24. Caso ocorra a substituição de algum equipamento deverá ser solicitada Autorização Ambiental para troca do mesmo.

25. Deveram ser apresentados Relatórios de Monitoramento de Emissões Atmosféricas SEMESTRAL de acordo com a frequência e parâmetros estabelecidos no IV do Art. 37 da resolução SEMA 016/2014, para o forno crematório.

26. Deveram ser apresentados Relatórios de Monitoramento de Emissões Atmosféricas ANUAL de acordo com a frequência e parâmetros estabelecidos no IV do Art. 22 da resolução SEMA 016/2014, para a caldeira.

27. Deveram ser apresentadas cópias dos CCLs, válidos para as respectivas datas de amostragem apresentadas.

28. Relatórios de auto monitoramento os relatórios de auto monitoramento devem estar de acordo com o estabelecido pela Portaria IAP 001/2008.

29. O empreendimento deverá cadastrar seus monitoramentos de emissões atmosféricas através do endereço www.sgadea.pr.gov.br.

30. Os resíduos de saúde de fácil putrefação (CLASSES A2 e A3), deverão ser mantidos refrigerados, os mesmos poderão ser armazenados por até 07 (sete) dias, em acordo com Art. 16 da SEMA 043/2008.

31. As cinzas geradas no processo de incineração deverão ter destinação final adequada em empreendimentos devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes.

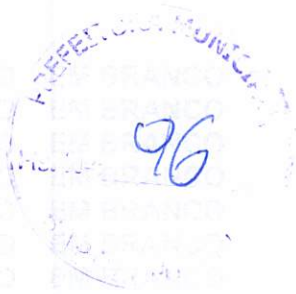
32. Na hipótese de encerramento das atividades, o empreendedor deverá submeter ao órgão ambiental competente o Plano de Desativação do sistema (Anexo V da CONAMA n°316/2002), obtendo o devido licenciamento.

33. Deverá possuir um responsável técnico para o seu funcionamento, devidamente habilitado para este fim, com registro de responsabilidade técnica no órgão profissional competente, tendo atribuições descritas no Art. 28 da CONAMA n° 316/2002.

34. Operadores do sistema de tratamento térmico deverão ser capacitados nos tópicos descritos no Art. 30 da CONAMA n° 316/2002.

35. Está licença foi elaborada em consonância com as resoluções SEMA n° 043/2008, CONAMA n° 316/2002, SEMA 016/2014 e CEMA n° 107/2020.

36. Deverá ser publicada em jornal de circulação regional e no diário oficial a sumula de concessão da presente licença de operação em prazo máximo de 30(trinta) dias



Jacarezinho, 15 de Dezembro de 2021

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by
MARCOS ANTONIO
PINTO:53518969900
Date: 2022.01.24
11:57:25 BRT

MARCOS ANTONIO PINTO
Escritório Regional de Jacarezinho



02
Processo N°
06/00410/18

LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 31/10/2024

N° 6009739
Versão: 01
Data: 31/10/2019

Ampliação

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: **PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA** CNPJ: **50.668.722/0022-11**
Logradouro: **FAZENDA VISTA ALEGRE - BARREIRÃO** Cadastro na CETESB: **358-253-8**
Número Complemento Bairro CEP Município
S/N° **VILLETA - GEORGE OETERER 18560-971 IPERÓ**

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal
Descrição: **Aterros sanitários; gestão de**

Bacia Hidrográfica: **15 - SOROCABA** UGRHI: **10 - SOROCABA/MÉDIO TIETÊ**
Corpo Receptor: Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
629.470,52		28.000,00		

Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término	Número de Funcionários	Licença de Instalação
07:00		23:00	Administração: 6, Produção: 0	Data: 28/02/2019, Número: 06004863

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB		EMITENTE
SD N° 91440480	Tipos de Exigências Técnicas Solo, Outros	Local: SOROCABA Esta licença de número 6009739 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assíncrono, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE

Pag. 1/2



02 Processo N°
06/00410/18

LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 31/10/2024

N° 6009739
Versão: 01
Data: 31/10/2019

Ampliação

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Deverão ser mantidas as condições de atendimento às Exigências Técnicas estabelecidas na Licença de Operação nº 6008898.
02. O empreendimento somente poderá receber resíduos de municípios que tenham implantado ou submetam regularmente os resíduos a Programa de Coleta Seletiva e Centro de Triagem de Resíduos Recicláveis, de forma a reduzir o volume de rejeitos a ser disposto, de acordo com a Lei nº12305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
03. O depósito provisório de solo em área adjacente deverá possuir taludes e bermas adequados e sistemas apropriados de drenagem de águas pluviais e de proteção de taludes.

OBSERVAÇÕES

01. A presente Licença de Operação refere-se a aumento de recebimento e disposição, no aterro sanitário, de resíduos sólidos urbanos e industriais classes II-A e II-B, segundo a Norma ABNT - NBR 10004/04, de 1000 t/dia para até 1500 t/dia, a iniciar-se na Fase 4, em operação, que possui a Licença de Operação nº 6008898 válida até 16/04/20. Refere-se, também, a um depósito provisório de solo de 28000 m² e 280000 m³ a ser instalado em área adjacente, de propriedade da empresa.

Está prevista a capacidade de disposição total de resíduos de 6.985.600 m³, com vida útil total de 19,4 anos, para uma quantidade máxima de recebimento de 1000 t/dia, o que alcançaria o ano de 2030. Com o licenciamento para recebimento de 1500 t/dia de resíduos é previsto que a vida útil do aterro se estenderá até o ano de 2028.
02. A qualquer tempo, e devidamente fundamentada, a CETESB poderá estabelecer exigência técnica adicional a ser cumprida e/ou condicionante a ser respeitado pelo responsável do empreendimento ou proprietário do terreno se verificada incidência de restrição ambiental sobre o imóvel, prevista na legislação florestal, ou outra necessária à adequação ambiental do empreendimento, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

ENTIDADE



Pag.2/2



PARECER TÉCNICO
AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS DE OUTROS ESTADOS
Validade até: 09/11/2028

ENTIDADE RECEPTORA

Nome PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA	Cadastro na CETESB 358-000253-8
Logradouro FAZENDA VISTA ALEGRE - BARREIRÃO	Número S/N° Complemento
Bairro VILLETA - GEORGE	CEP 18560-971
Descrição da Atividade Aterros sanitários; gestão de	Município IPERÓ
Bacia Hidrográfica 15 - SOROCABA	N° de Funcionários 0

ENTIDADE GERADORA

Nome MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP	Cadastro na CETESB 17-100103-2
Logradouro AVENIDA MARGINAL	Número S/N° Complemento ÁREA INDUSTRIAL I
Bairro SALTINHO	CEP 84940-000
Descrição da Atividade Resíduos contaminados; tratamento e disposição de	Município SIQUEIRA CAMPOS - PR
Bacia Hidrográfica	N° LIC./CERT.FUNCION. Data LIC./CERTIFIC.

CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

A presente Autorização está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo interessado e não implica a obrigatoriedade de a entidade de destinação final em receber os resíduos aqui indicados.

A entidade geradora deverá:

- Manter em seus arquivos, por um período de 5 (cinco) anos, as notas fiscais de transporte e os vistos de recebimento dos resíduos pelo responsável pela destinação final;
- Solicitar nova aprovação à CETESB quando gerar novos resíduos, alterar significativamente os resíduos atuais em termos de composição ou for substituída a entidade de destinação final;
- Contratar somente transportadoras aptas, possuidoras de RNTRC e que tenham veículos com equipamentos compatíveis com o estado físico e o tipo de embalagem dos resíduos a serem destinados, de modo a garantir a integridade e estanqueidade das embalagens e evitar o espalhamento do resíduo durante o transporte;
- No caso de destinação de resíduos classificados como perigosos, conforme NBR-10.004, a entidade geradora deverá ainda:
 - Acondicionar os resíduos em recipientes ou contêineres construídos com material compatível com os mesmos, com características e propriedades que garantam sua integridade e estanqueidade;
 - Apresentar a carga para transporte devidamente embalada, rotulada e acompanhada dos envelopes, fichas de emergência, placas de simbologia de risco, além dos demais documentos previstos em lei;
 - Discriminar em nota fiscal, conforme orientação da CETESB, os resíduos classificados como perigosos;
 - Enviar, até o último dia de janeiro de cada ano, relatório à CETESB informando os tipos e quantidades dos resíduos perigosos remetidos para cada local de destino, durante o exercício fiscal;
 - Exigir que seja efetuada limpeza dos equipamentos de transporte em local devidamente aprovado pela CETESB para esta limpeza;
 - Exigir que o transporte seja efetuado por pessoas treinadas para casos de acidentes e que disponham de EPIs;
 - Atender ao Decreto Federal nº 96044 de 18/05/88, que regulamenta o transporte de cargas perigosas, e demais disposições em vigor;
 - Providenciar, para o transporte da carga, envelope e ficha de emergência, elaborados de acordo com a norma NBR-7503 da ABNT. Essas fichas deverão conter todos os telefones úteis em caso de acidente (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Polícia Rodoviária, CETESB, proprietário da carga e fabricante do produto);
 - Caso os resíduos sejam acondicionados em tambores ou similares, identificá-los através da fixação, em sua face externa, de um único rótulo ou etiqueta com as seguintes informações:

DESIGNAÇÃO ONU:	RESÍDUO PERIGOSO	CUIDADO
N. IDENT. ONU:		
COD. IDENT. NBR 10004:	A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PROÍBE A DESTINAÇÃO INADEQUADA. CASO ENCONTRADA, AVISE	ESTE RECIPIENTE CONTÉM RESÍDUOS PERIGOSOS.
DENOMINAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO:	IMEDIATAMENTE A POLÍCIA, A DEFESA CIVIL OU O ÓRGÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL	MANUSEAR COM CUIDADO RISCO DE VIDA.
GERADOR: (nome/razão social/ endereço/tel)		
DESTINATÁRIO: (nome/razão social/ endereço/tel)		

Esta autorização, composta de 1 página anexa, concede permissão às entidades citadas, segundo suas funções a realizarem a destinação final somente dos resíduos aqui identificados, e será automaticamente cancelada caso se verifiquem irregularidades.

Vide observações constantes no verso do documento

USO DA CETESB
SD N°
18129464

EMITENTE
Local: SOROCABA
Esta autorização de número 06006750 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



PARECER TÉCNICO

AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS DE OUTROS ESTADOS

Validade até: 09/11/2028

N° 06006750

Versão: 01

Data: 09/11/2023

Este parecer técnico foi concedido com base na carta de anuência CGRI-CA 038/2023 da entidade de destinação (importadora) e outros documentos constantes do processo digital nº 056881/2023-47. O recebimento dos resíduos deverá ser compatibilizado com a capacidade instalada de armazenamento e de reprocessamento da entidade de destinação.

-o-

"A validade do presente Parecer Técnico de Autorização para Recebimento de Resíduos de Interesse de Outros Estados é de 5 anos, estando ambientalmente vinculado à Licença de Operação emitida para a unidade de destinação e à sua renovação. Caso a unidade de destinação, por qualquer motivo, não obtenha a licença de operação renovada, este Parecer Técnico perderá seus efeitos, devendo o gerador providenciar outras alternativas aprovadas de destinação para os resíduos objeto do mesmo".

-o-

USO DA CETESB

SD N°
91829464

EMITENTE

Local: SOROCABA

Esta autorização de número 06006750 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/silis/licenca

ENTIDADE

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por ALLAN CELLIM DA SILVA. Acesso ao site: <https://s.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo CETESB 056881/2023-47 e o código LY9KVLN2.



PREFEITURA MUNICIPAL
101

12

Processo N°
06/00805/23

PARECER TÉCNICO

AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS DE OUTROS ESTADOS

Validade até: 09/11/2028

N° 06006750

Versão: 01

Data: 09/11/2023

01 Resíduo : A099 - Outros resíduos não perigosos

Origem : RESIDUO SOLIDO DO SERVIÇO DE SAUDE

Classe : IIA Estado Físico : SOLIDO O/I : I/O Qtde : 960000 kg/ano / ano

Composição Aproximada : RESIDUO SOLIDO DO SERVIÇO DE SAUDE , DESCARACTERIZADO , TRATADO POR AUTOCLAVAGEM, DOS GRUPOS A1, A2, D e E CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005.

Método Utilizado : VISUAL / BIOGRAFIA

Cor, Cheiro, Aspecto : CARACTERISTICO

Destino : B04 - Aterro Industrial Terceiros

Acondicionamento : E08 - Outras formas

USO DA CETESB

SD N°

91829464

EMITENTE

Local: SOROCABA

Esta autorização de número 06006750 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/silis/licenca

ENTIDADE



Assinaturas do documento

"Parecer+T%C3%A9cnico"



Código para verificação: **LY9KVLN2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALLAN CELLIM DA SILVA** (CPF: 352.XXX.278-XX) em 09/11/2023 às 10:24:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 18/07/2023 - 14:08:41 e válido até 17/07/2026 - 14:08:41.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.056881/2023-47** e o código **LY9KVLN2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

103

TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS
Siqueira Campos - PR
AUTENTICAÇÃO NO VET 303



CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

Nº A2.443.210

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (OIVA)
AVAL LONDRINA INPECÇÕES VEICULARES LTDA EPP
06.123.875/0001-52 OIA-VA 0059
AVENIDA RIO BRAVCO, 1868
NOSSA SENHORA DO DESTERRO, LONDRINA - PR
(43) 3338-8170 / londrina@grupoavalipec.com.br

02 MEDIO AMBIENTE AMBIENTAL EIRELI 03 CNPJ/CNP 06.183.150/0001-64

ENDEREÇO NA
05 MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS 06 UF PR 07 CEP NA 08 TELEFONE / FAX / E-MAIL (43) - 3025-7540

09 CARGA/CAMINHAO/FECHADA/CABINE ESTENDIDA 10 MARCA/MODELO/VERSÃO M.BENZ/ACCELO 1017 CE

11 POT/CV 163 cv /ND 12 COR BRANCA 13 COMBUSTÍVEL DIESEL 14 LOTAÇÃO NA 15 CHASSI SEW8B19
16 TARA NA 17 PBT NA 18 CMT NA 19 ANO DE FAB. / MOD 2023 / 2024 20 NÚMERO DO CHASSI 9BM951104RB336687

21 DATA DE INSPEÇÃO 01/NOV/23 22 DATA DE EMISSÃO 01/NOV/23 23 DATA DE VENCIMENTO 01/NOV/24 24 Nº DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA) 27954

25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO) ANEXO - PORTARIA INMETRO Nº 127/2022 26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPECTOR (OIVA) LUIS MATHEUS RODRIGUES PROCEKE CRT: 098.735.419-18 / CREA: 41876

27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA) FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS CREA RT: 166378/D / CREA: 41876

O VEÍCULO RODOVIÁRIO ACIMA, FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES. OS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE CIV. ESTE CIV NÃO PRESSUÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, NEM ISENTA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO. INMETRO/OUVIDORIA TEL.: (0800) 285-1818 / www4.inmetro.gov.br/ouvidoria

1ª VIA PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL
104

28) OBSERVAÇÕES:

98M951104RE336667

São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação.
"Os sistemas de freios deste veículo foram devidamente inspecionados, considerando a sua massa em ordem de marcha."



Fernando Henrique dos Santos
Engenheiro Mecânico
CREA-PR 166378/D

Luis Matheus R. Proença
Inspetor
CFT Nº 098.735.419-19



MIGUEL FERREIRA
RUA DO DE NOTAS - Rua Mel. Floriano
Beixoto, 1942 - Tel. (43) 3571-1066
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado. DOU FE
Siqueira Campos/PR, 06 NOV 2023
Município de Siqueira Campos/PR

Handwritten signatures in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL
105

DIÁRIO DE NOTAS E PROTESTOS
Cidade: Campos - PR
CATEGORIA: INSPEÇÃO NO VERSO



CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS CIPP

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA-PP)
AV. LONDRINA INSPEÇÕES VEICULARES LTDA EPP
R. 129, 5750-001-52 CUA-PR 0862
AVENIDA DO BRANCO, 1000
BOSSA SENHORA DO DESTERRA, LONDRINA, PR
(43) 334-4170 / londrina@grupovalletta.com.br

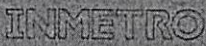


02 DATA DE VENCIMENTO 01/NOV/24		03 PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI / 06.183.150/0001-64	
04 NÚMERO DO CHASSI 9EM951104RB336687		05 PLACA DE LICENÇA SEW8B19	
06 RENAVAM 01366914292		VEÍCULO RODOVIÁRIO	
07 FABRICANTE DO EQUIPAMENTO N.C.		EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO / REVESTIMENTO INTERNO	
08 DATA DA CONSTRUÇÃO JAN/23		09 Nº DE EQUIPAMENTO 6630002-00	
10 DATA DA INSPEÇÃO PERIÓDICA 01/NOV/23		11 DATA DA PRÓXIMA INSPEÇÃO PERIÓDICA 01/NOV/24	
12 Nº DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO 002892		13 Nº DO RNC 0663-002892	
14 APLICADOR DO REVESTIMENTO INTERNO NA		15 DOCUMENTO(S) DE INSPEÇÃO ANEXO F-Portaria INMETRO nº 128/2022	
16 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEQUINTE(S) GRUPO(S) 27		17 Nº DO LACRE NA	
18 TIPO DE EQUIPAMENTO CARROÇERIA FECHADA		19 Nº DE COMPARTIMENTOS 1	
20 Nº DO CIPP (ANTERIOR) 1ª INSP		21 LOCAL DE INSPEÇÃO (L) 563-001-Londrina/PR	
22 Nº DO CIPP NA		23 ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (OCP) NA	
24 DATA DE VENCIMENTO NA		25 Nº DE EQUIPAMENTO NA	
26 FAMÍLIA IA		27 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEQUINTE(S) GRUPO(S) NA	
28 NOME/ASSINATURA/BRANCO DO CREA DO CET/UNDO INSPECTOR (OIA-PP) MARCOS RODRIGUES DA SILVA CREA: 086.766.419-18 / OREA: 41678		29 NOME/ASSINATURA/Nº DO CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU Nº DO CREA OU LET DO EMPREGADOR MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS CREA Nº: 168373-D / OREA: 41316	

O equipamento rodoviário foi inspecionado conforme os requisitos estabelecidos nos documentos de inspeção exigidos pelo Inmetro.
O registro de identificação do equipamento rodoviário existente na aplicação de trânsito, não está em conformidade com este CIPP.
Este CIPP não prescreve qualquer variante explicita ou implícita dada pelo OIA-PP, relativa aos componentes inspecionados.
Este CIPP não libera o fabricante, aplicador de revestimento interno, proprietário do equipamento rodoviário e o expedidor de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais e ambientais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de instalação, construção, aplicação de revestimento interno, manutenção e operação incorreta do equipamento rodoviário.
O proprietário do equipamento rodoviário e o expedidor são responsáveis pela adequação do equipamento rodoviário a classificação dos produtos perigosos transportados.

Nota 1: Em caso de atendimento às normas de equipamento rodoviário, este CIPP perde a sua validade.
Nota 2: Em caso de atendimento às normas de equipamento rodoviário, este CIPP perde a sua validade.
Nota 3: O registro de trânsito e a placa de identificação do CIPP pelo condutor do veículo rodoviário não é permitida a sua identificação.
Nota 4: Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos - CIPP.

DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO



[Large blue handwritten signature and scribbles]



30 OBSERVAÇÕES:

Vide Certificado de Inspeção Veicular - CIV N.º A2443210 em anexo.

“N.A.” (Não Aplicável)

EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEGUINTE(S) GRUPO(S): 271

São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação.

Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o conjunto veicular estiver em viagem de retorno para a sua base de operação, considerando que o seu equipamento ainda esteja contaminado com resíduos.





Secretaria do Desenvolvimento Sustentável
Instituto Água e Terra
Certidão Negativa de Débitos Ambientais

CERTIDÃO Nº 1739652

Certidão Fornecida para CNPJ: 06.183.150/0001-64 - Regular

Ressalvado o direito do Instituto Água e Terra, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário ambiental acima citado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, quaisquer débitos ambientais, transitados em julgado.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do usuário ambiental no âmbito deste Instituto Água e Terra, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

Certidão emitida às **08:45:48** horas do dia **17/11/2023** (hora e data de Brasília).

Válida até 17/12/2023



[Voltar](#) | [Imprime](#)



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

108



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
979483	27/11/2023	27/11/2023	27/02/2024

Dados básicos:

CNPJ : 06.183.150/0001-64
Razão Social : **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA**
Nome fantasia : MEDIC-TEC
Data de abertura : 31/03/2004

Endereço:

logradouro: ESTRADA BAIRRO AGUA DA PEDREIRA
N.º: S/N Complemento:
Bairro: AGUA DA PEDREIRA Município: SIQUEIRA CAMPOS
CEP: 84940-000 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-57	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Decreto nº 7.404/2010: art. 36
18-1	Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	JB3URZSI9X6WUN9R
-----------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos

Modal Rodoviário



Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 979483	CPF/CNPJ: 06.183.150/0001-64	Emitido em: 27/11/2023	Válido até: 27/02/2024
Nome/Razão Social/Endereço: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ESTRADA BAIRRO AGUA DA PEDREIRA AGUA DA PEDREIRA SIQUEIRA CAMPOS/PR 84940-000			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
APU6212	N/A	Veículo
ASQ0622	N/A	Caminhão
ASU0964	N/A	Caminhão
ASU7020	N/A	Caminhão
ATU1599	N/A	Caminhão
ATU7809	N/A	Caminhão
AUO9C91	N/A	Caminhão
AUW7992	N/A	Veículo
AVH0975	N/A	Caminhão
AXU2769	N/A	Caminhão
AZS5334	N/A	Caminhão
BBH1421	N/A	Veículo
BCD6490	N/A	Veículo
BCE9802	N/A	Caminhão
BDC4D10	N/A	Caminhão
BDC4D11	N/A	Caminhão
BDK3F51	N/A	Caminhão
BDW2D46	N/A	Caminhão



Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

Fl. 10
110
IBAMA

BEO5E47	N/A	Caminhão
BEP2G30	N/A	Caminhão
BEX6J37	N/A	Veículo
EKT9130	N/A	Veículo
EVP5704	N/A	Caminhão
MDN1360	N/A	Caminhão
MDN1360	N/A	Caminhão
QDW6A35	N/A	Veículo

Classes de Risco (Res. ANTT 5947/2021 e suas atualizações)

Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

SP; PR; SC;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

Medic Tec Ambiental LTDA EPP: (0xx43) 3571-2003;
Medic Tec Ambiental LTDA EPP: (0xx43) 3571-2003;
OMS Ambiental LTDA ME: (0xx43) 3571-2003;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

- 1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.
- 2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.
- 3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.
- 4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5947/2021 e suas atualizações.
- 5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental>).

Autenticação

9G11.D48U.D8QY.JYUC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO - PARANÁ



CERTIDÃO DE QUITAÇÃO E REGULARIDADE

PROCESSO Nº 2483

CERTIFICO, para os devidos fins, que o(a) profissional **LUIZ ANTONIO ZANON, BACHAREL EM QUÍMICA**, portador(a) da Carteira de Identidade Profissional Nº 09200169, CPF nº 547.170.279-49 encontra-se registrado(a) no CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - IX Região, estando em situação regular junto a este Conselho, até a data de 31/03/2024.

Curitiba, 8 de março de 2023.

Edward Borgo
Presidente do CRQ-IX



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO
Rua Monsenhor Celso, Nº 225 5º, 6º E 10º ANDARES
Bairro: Centro CURITIBA - PR
CEP: 80010-150



**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PESSOA JURÍDICA**

ART Nº 2928/2023

Certificamos que a empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**, CNPJ N.º 06.183.150/0001-64, registrada sob o nº 03879, Processo nº 14837, de acordo com o artigo 27 e 28 da Lei nº. 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº. 6.839 de 30/10/80, tem como Responsável Técnico o(a) profissional **LUIZ ANTONIO ZANON**, Registro nº 09200169, na Categoria de BACHAREL EM QUÍMICA, conforme **Anotação de Responsabilidade Técnica nº 2928/2023**.

Documento válido até 31/03/2024.

CURITIBA/PR, 13 de março de 2023.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo QRCode ou na página
<https://cfq.brctotal.com/crq09pr/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx>
com este código:13032.02309.58003.45197



[Handwritten signature in blue ink]



Inscrição Municipal N°. 00332452606

Razão Social: **PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL** LTDA.

Endereço: FAZENDA VISTA ALEGRE, S/Nº., GEORGE OETTERER –
IPERÓ/SP.

Atividade: TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO
PERIGOSOS.

Iniciada em: 16/08/2010.

Exercício de 2.023.

Seg. / Sexta-Feira.....: 00:00 às 23:59
Sábado.....: 00:00 às 23:59
Domingo.....: 00:00 às 23:59
Feriado.....: 00:00 às 23:59
Véspera de Feriado.....: 00:00 às 23:59

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Pelo presente Alvará de Licença que lhe é concedido nos termos das leis municipais em vigor, está autorizado a operar neste Município com vigência até **31/12/2023**, devendo cumprir as exigências estabelecidas.

A transgressão a qualquer dos itens abaixo ou qualquer alteração nos dados cadastrais sem a devida comunicação, implicará na suspensão do presente Alvará, conforme legislação municipal em vigor.

- 1- Este Alvará terá validade com a apresentação do **AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS** (conforme Decreto nº 46.076/01), se a área construída assim exigir, e Alvará Sanitário na validade (de acordo com a atividade).
- 2- A licença será cassada e determinado o fechamento do estabelecimento a qualquer tempo desde que deixe de existir as condições que legitimaram a concessão deste Alvará.
- 3- Deverá manter a ordem no Funcionamento do Estabelecimento, sem haver perturbação ao sossego público de qualquer natureza.
- 4- É proibido jogar lixo ou sujar a via Pública, devendo colaborar com a higiene e limpeza.
- 5- É proibido a colocação de placas de propaganda, mesas, cadeiras, objetos mostruários e mercadorias de qualquer natureza nas calçadas ou no passeio das vias públicas.
- 6- É proibido qualquer tipo de eventos musicais e realizações de jogos neste estabelecimento, salvo licença específica através de alvará de diversões públicas.
- 7- É proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos conforme artigo 81 do ECA.

Iperó, 09 de março de 2023.


Bruna Leticia Oliveira Curvelo
Secretária de Administração e
Finanças

Secretária de Administração e Finanças


Leonardo Folim
Prefeito Municipal de Iperó

Prefeito

**OBS: AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO À FISCALIZAÇÃO, JUNTAMENTE COM O ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.
APRESENTAR ESTE ALVARÁ, ANUALMENTE, NO MÊS DE JANEIRO, NO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, PARA SER REVALIDADO.**



Data: 25/04/2023 09h36min

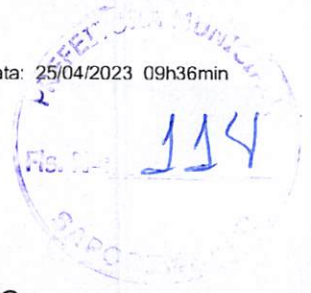
Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO



INSC. MUNICIPAL
99005456

EXERCÍCIO
2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI CNPJ: 06.183.150/0001-64

NOME FANTASIA

"MEDIC TEC"

ENDEREÇO

Estrada AGUA DA PEDREIRA, s/n

BAIRRO

AGUA DA PEDREIRA

C.N.P.J / CPF Ns

06.183.150/0001-64

VALIDADE

31/12/2023

ATIVIDADE PRINCIPAL

Tratamento e disposição de resíduos perigosos

Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel

UTI móvel

Tratamento e disposição de resíduos nãooperigosos

Coleta de resíduos perigosos

Coleta de resíduos nãooperigosos

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Transporte rodoviário de produtos perigosos

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

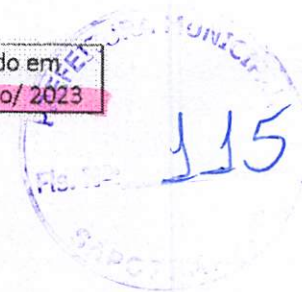
SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle CWFPTKUNWTSIVSJ0

Medic Tec Ambiental Ltda	Elaborado em
PCMSO – Programa e Controle Médico de Saúde Ocupacional	Fevereiro/ 2023



Razão Social	Medic Tec Ambiental Ltda
Nome Fantasia	Medic Tec
CNPJ	06.183.150/0001-64
Endereço	Est Bairro Água da Pedreira
Cidade	Siqueira Campos
Estado	Paraná
Bairro	Água da Pedreira
CEP	84.940-000
CNAE	38.22-0-00
Atividades	Tratamento e disposição de resíduos perigosos



Sumário

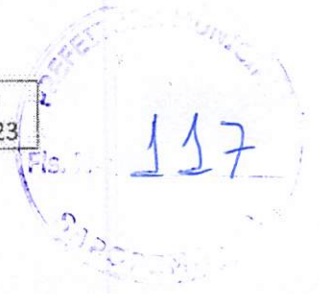
1-Introdução	3
2- Validade do PCMSO	3
3-Considerações Gerais.....	3
4-Compete a Empresa:	4
5-Tipos de Exame	4
6-Classificações da Condição de Saúde do Colaborador	6
7-Prontuário Médico	6
8- Abertura da Comunicação de Acidente de Trabalho CAT	6
SETOR: Motorista de Caminhão	7
SETOR: Mecânico	8
SETOR: Operador de Equipamento	9

A large, stylized blue handwritten signature, possibly reading "H. B. B.", located in the lower center of the page.

A small, simple blue handwritten mark or signature on the right side of the page.

A small, simple blue handwritten mark or signature at the bottom right of the page.

Medic Tec Ambiental Ltda	Elaborado em
PCMSO – Programa e Controle Médico de Saúde Ocupacional	Fevereiro/ 2023



1- Introdução

Todo e qualquer programa envolvendo a saúde dos trabalhadores, deve ter bem clara as suas finalidades e objetivos, sendo que as finalidades podem ser definidas como resultados esperados a médio e longo prazos e os objetivos a curto e médios prazos. Para os profissionais de saúde, está bem claro o que propõe o programa, porém para os demais profissionais e trabalhadores da empresa, é importante que seja definido o que se procura atingir com a implementação do PCMSO.

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO é um programa médico de atenção a saúde do trabalhador, implementado pela Empresa, visando a prevenção e/ou o diagnóstico precoce de danos causados a saúde por agentes agressivos presente no ambiente de trabalho. Deve considerar todos os aspectos e questões que incidem sobre os trabalhadores, tanto no plano individual quanto coletivo.

A Portaria SSST/MT 3214 de 08/07/1978 institui a NR-7, que trata fundamentalmente das questões relativas aos exames médicos ocupacionais. Posteriormente, a portaria SSST/MT 24 de 29/12/1994 introduziu a NR-7 o conceito de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, de implantação obrigatória por todas as empresas, independentemente do porte, número de empregados e tipo de atividade.

2- Validade do PCMSO

O presente documento é válido para o período de 23/02/2023 a 23/02/2024.

Sob a responsabilidade de Médico Coordenador

~~Jose Merhi Mansur Filho~~

Responsável Técnico

Médico do Trabalho, CRM 18292

CPF: 971.140.069-34

3- Considerações Gerais

O PCMSO é parte integrante do conjunto de iniciativas da Empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com as demais Normas Regulamentadora (NRs), possuindo vínculo direto com o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), regulado pela NR-9, nele se baseando para a elaboração do programa visando o controle médico de saúde ocupacional dos trabalhadores.

Este Programa está sendo elaborado com base no Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR da empresa,

Todos os trabalhadores devem ter o controle de sua saúde, referenciando aos riscos a que estão expostos. Além de ser uma

Medic Tec Ambiental Ltda	Elaborado em
PCMSO – Programa e Controle Médico de Saúde Ocupacional	Fevereiro/ 2023



exigência legal prevista no artigo 168 da CLT, está respaldada na convenção 161 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, respeitando princípios éticos, morais e técnicos.

O PCMSO tem por finalidade a melhoria das condições de trabalho e nos diagnósticos precoce e redução de doenças profissionais, desenvolvendo uma consciência prevencionista e procurando reduzir o número de acidentes de trabalho. Objetiva, ainda garantir aos trabalhadores a melhor qualidade de vida possível no trabalho visando a promoção da saúde e, também, o incremento da produtividade, da qualidade e da competitividade. Em suma, pretendem padronizar e normatizar as ações voltadas ao controle médico de saúde ocupacional.

Após um ano de coordenação e acompanhamento da saúde ocupacional dos empregados, será elaborado um relatório anual que será apresentado a Diretoria da Empresa e também enviado para ser analisado em reunião da CIPA. A partir do relatório anual serão traçadas ações de saúde para o ano seguinte, que servirão de subsídios para os programas de saúde a serem desenvolvidos na empresa.

Desenvolvimentos das ações do PCMSO

Todos os colaboradores devem submeter aos exames de saúde, conforme a função e o local que desempenham suas atividades, com a finalidade de:

- 1- Agir preventivamente sobre as doenças profissionais e acidentes de trabalho;
- 2- Promover e preservar a saúde do conjunto de trabalhadores da empresa, visando o incremento da produtividade, da qualidade e competitividade;
- 3- Agir de modo preventivo sobre as doenças não relacionadas ao trabalho;
- 4- Criar critérios epidemiológicos a serem seguidos no acompanhamento da saúde dos empregados.

4-Compete a Empresa:

Garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

Custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO e, quando solicitados pelo agente de inspeção do trabalho, comprovar a execução da despesa;

Indicar, dentre os médicos do Serviço Especializado em Engenharia e Medicina do Trabalho (SESMT) da empresa, um coordenador responsável pela execução do PCMSO.

5-Tipos de Exame

Este PCMSO inclui, entre outros, a realização obrigatória de exames médicos nas seguintes situações, conforme NR-7.

- 1- Admissional
- 2- Periódico, (NR-7 itens 7.4.3.2, a1 - anual ou intervalos menores a critério do Médico do Trabalho).
- 3- De retorno ao trabalho após benefício, acidente de trabalho ou licença maternidade (quando afastamento superior a 30 dias).
- 4- Mudança de função.
- 5- Demissional.

O Exame clínico deve obedecer aos prazos e a seguinte periodicidade:

- 1- No exame admissional: ser realizado antes que o empregado assina as suas atividades;
- 2- No exame Periódico: ser realizado de acordo com os seguintes intervalos:
 - a- Para os empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos.

Medic Tec Ambiental Ltda	Elaborado em
PCMSO – Programa e Controle Médico de Saúde Ocupacional	Febrero/ 2023



Exames laboratoriais:

Os exames complementares laboratoriais previsto na NR 07, devem ser executados por laboratórios que atenda o disposto da RDC/Anvisa nº302/2005, no que se refere aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise:

- 1- O levantamento preliminar do PGR indicar a necessidade de medidas de prevenção imediatas;
- 2- Houver exposições ocupacionais acima dos níveis de ação determinados na NR 09 ou se a classificação de riscos do PGR indicar.
- 3- Podem ser realizados outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que relacionados aos riscos ocupacionais classificados no PGR e tecnicamente justificados no PCMSO.

Os Exames citados acima compreendem:

Avaliação Clínica, que abrange a anamnese ocupacional, o exame físico e mental.

Os exames complementares obrigatórios, realizados de acordo com os termos específicos da Norma Regulamentadora que trata do

assunto NR-7 e complementares adicionais por decisão do médico coordenador do PCMSO.

- a) **Exame admissional:** a ser realizado antes da assinatura do contrato do candidato ao emprego, tem como objetivo de verificar se suas condições de saúde são compatíveis com atividade que irá executar na empresa.
- b) **Exame Periódico:** exame médico obrigatório realizado em todo empregado anualmente com o objetivo de verificar os efeitos do ambiente sobre a sua saúde. Além do exame clínico realizado na empresa, os colaboradores realizam exames complementares solicitados conforme o grupo homogêneo de Risco levantado no PGR. Além do exame periódico anual, poderão os colaboradores expostos á riscos previsto na legislação realizar análises complementares em períodos menores.
- c) **Exame Retorno ao Trabalho:** independentemente do resultado de alta médica recebida pelo empregado, antes de retorno as suas funções, após o período de 30 (trinta) dias ou mais dias de ausência do trabalho.
- d) **Exame Troca de Função:** exame médico obrigatório realizado em todo colaborador antes da data da efetiva troca de função e sempre que esta troca implique em mudança de risco ambiental para este colaborador.
- e) **Exame Demissional:** No exame médico demissional, será obrigatoriamente realizada em até 10 (dez) dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de:

135 (cento e trinta e cinco) dias para as empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro I da NR-4;

90 (noventa) dias para as empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR-4.

Para cada exame médico realizado será emitido um Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). O ASO será emitido em duas vias, a primeira via deverá permanecer arquivada no prontuário médico individual do empregado, a segunda via será entregue ao empregado mediante recibo na primeira via.

ASO deverá conter:

- 1- Nome completo do empregado, número de registro de sua identificação, cargo/função;
- 2- Os riscos ocupacionais específicos existentes ou a ausência deles na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela SSST/MT;

Medic Tec Ambiental Ltda	Elaborado em
PCMSO – Programa e Controle Médico de Saúde Ocupacional	Fevereiro/ 2023



- 3- Indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
- 4- Nome do médico encarregado do exame com o respectivo número de inscrição no Conselho Regional Medicina;
- 5- Definição de apto ou inapto para a função específica

6-Classificações da Condição de Saúde do Colaborador

Por exigência legal, no ASO será colocado como resultado do exame médico **APTO E INAPTO**.

APTO: É considerado aquele empregado que tem mantido seu bem estar Físico e mental, sem nenhuma anormalidade, estando apto para exercer sua função.

INAPTO: É considerado aquele empregado com alteração em seu quadro de saúde, cuja gravidade determina o impedimento atual, temporário ou permanente de realizar suas atividades em determinada função ou ambiente de trabalho. A classificação de inapto é condição extrema, devendo o médico examinador atribuí-la quando tiver certeza do diagnóstico e dos riscos que corre o empregado, colegas e patrimônio da Empresa em decorrência da liberação ao trabalho normal quando o examinado apresentar evidente e séria restrição de saúde.

7-Prontuário Médico

É o prontuário médico individual, que contém todos os documentos e informações relativa á saúde dos colaboradores, fichas clínicas, questionários, exames complementares, etc... Está pasta contém informações confidenciais que somente interessam ao médico e ao colaborador. Portanto, sob ponto de vista ético e criminal, pode ser manuseado apenas pelo médico e equipe de saúde, que são obrigados por lei a guardar sigilo das informações que tornarem conhecimento em razão do exercício de seu cargo, Os prontuários deverão ficar guardados por no mínimo 20 (vinte) anos após o desligamento do empregado, sob responsabilidade do médico coordenador ou médico encarregado dos exames.

Por se tratar de documento que contém informações confidenciais da saúde dos colaboradores, o mesmo deve se arquivado de modo a garantir o sigilo das mesmas. O prontuário médico pode ser informado, segundo resolução do Conselho Federal de Medicina. Desde que resguardado o sigilo médico conforme prescreve o código de ética médica.

Havendo substituição do médico encarregado, os prontuários deverão ser transferidos ao seu sucessor.

A transferência dos prontuários clínicos entre os profissionais será, obrigatoriamente, regida pelas normas da Ética Médica sem qualquer interferência de pessoas não relacionadas á área médica.

8- Abertura da Comunicação de Acidente de Trabalho CAT

Havendo diagnóstico ou agravamento de doenças ocupacionais o médico coordenador do PCMSO, devera:

- 1- Afastar o trabalhador da atividade ou local que determina a sua exposição ao agente ambiental motivada pela doença;
- 2- Solicitar o departamento de Recursos Humanos a abertura da CAT;
- 3- Encaminhar o trabalhador ao INSS para esclarecimento da causa avaliação da incapacidade para o trabalho e conduta a ser adotada;
- 4- Juntamente com a Engenharia e Segurança do Trabalho, orientar a empresa quanto a necessidade de controle no ambiente de trabalho,;

Medic Tec Ambiental Ltda	Elaborado em
PCMSO – Programa e Controle Médico de Saúde Ocupacional	Fevereiro/ 2023



CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

SETOR: Motorista de Caminhão	Nº FUNC.: 01
------------------------------	--------------

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS
Realizar viagens para diversos municípios para realizar as coletas de caixas, sacos contendo Resíduos de Serviços de Saúde; entrega de documentos, contratos, boletos e pedidos.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS		
Agente	Tipo da Exposição	Frequência
FISICOS	Inexistente	-
QUIMICOS	Inexistente	-
BIOLOGICOS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos	Intermitente
AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS		
FISICOS	Ruído: NEN 75,0 dB (A) Técnica Utilizada: NHO - 01	

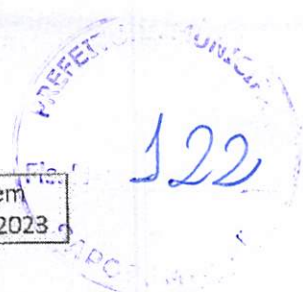
Procedimentos do PCMSO

eSocial Tabela 27	Tipos de Procedimentos	Admissional		Periódico		
		AD	SM	A	B	D
0295	Exame Clínico	x		x		x
0652	Gama GT	x		x		
0658	Glicemia	x		x		
0536	EEG	x		x		
0530	ECG	x		x		
0706	Hepatite C	x		x		x
0704	Hepatite B	x		x		x
0693	Hemograma com contagem de Plaquetas	x		x		x

Legenda das Periodicidades

AD: Realizar na ocasião do Exame Admissional	D: Realizar no Exame Demissional
A: Realizar a cada ano (12 meses)	B: Realizar a cada 02 anos (24 meses)

Medic Tec Ambiental Ltda	Elaborado em
PCMSO – Programa e Controle Médico de Saúde Ocupacional	Fevereiro/ 2023



CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

SETOR: Mecânico	Nº FUNC.: 01
-----------------	--------------

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS
Realiza as atividades de manutenção preventiva e corretiva em máquinas e equipamentos.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS		
Agente	Tipo da Exposição	Frequência
FISICOS	Ruído	Eventual
	Radiação Não Ionizante	Eventual
QUIMICOS	Fumos Metálicos	-
	Graxas e óleos – Hidrocarbonetos	Eventual
BIOLOGICOS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos	Intermitente
AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS		
FISICOS	Ruído: NEN 78,0 dB (A)	
	Técnica Utilizada: NHO - 01	

Procedimentos do PCMSO

eSocial Tabela 27	Tipos de Procedimentos	Admissional		Periódico		
		AD	SM	A	B	D
0295	Exame Clínico	x		x		x
0706	Hepatite C	x		x		x
0704	Hepatite B	x		x		x
0693	Hemograma com contagem de Plaquetas	x		x		x

Legenda das Periodicidades

AD: Realizar na ocasião do Exame Admissional	D: Realizar no Exame Demissional
A: Realizar a cada ano (12 meses)	B: Realizar a cada 02 anos (24 meses)

Medic Tec Ambiental Ltda	Elaborado em
PCMSO – Programa e Controle Médico de Saúde Ocupacional	Fevereiro/ 2023



CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

SETOR: Operador de Equipamento	Nº FUNC.: 01
--------------------------------	--------------

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS
Realiza as atividades no ciclo do autoclave para tratamento de resíduos, carga e descarga de caminhão, tritura materiais perfurocortantes, limpeza, desinfecção e lavagem de bombonas para o reuso.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS		
Agente	Tipo da Exposição	Frequência
FISICOS	Calor	Intermitente
QUIMICOS	Inexistente	-
BIOLOGICOS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos	Intermitente
AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS		
FISICOS	Ruído: NEN 72,0 dB (A) Técnica Utilizada: NHO - 01	

Procedimentos do PCMSO

eSocial Tabela 27	Tipos de Procedimentos	Admissional		Periódico		
		AD	SM	A	B	D
0295	Exame Clínico	x		x		x
0693	Hemograma com contagem de Plaquetas	x		x		x

Legenda das Periodicidades

AD: Realizar na ocasião do Exame Admissional	D: Realizar no Exame Demissional
A: Realizar a cada ano (12 meses)	B: Realizar a cada 02 anos (24 meses)

A

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Programa consta principalmente de itens abordados sobre as exigências do Ministério do Trabalho, que podem acarretar acidentes ou doenças profissionais aos trabalhadores da empresa **Medic Tec Ambiental Ltda.**, inscrita no CNPJ Nº **06.183.150/0001-64**.

O presente documento apresenta o PGR - Programa de Gerenciamento de Risco, será coordenado pelo **CARLOS JUNIOR SILVEIRA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número PR/001911-9.

Sendo de responsabilidade do contratante dar suporte moral, econômico e financeiro a aplicação deste, visando atender os objetivos descritos inicialmente neste programa. A contratante deverá agir de acordo com as orientações descritas no mesmo, ao longo do período de um ano.



CARLOS JUNIOR SILVEIRA
TECNICO SEGURANÇA DO TRABALHO









Razão Social	Medic Tec Ambiental Ltda
Nome Fantasia	Medic Tec
CNPJ	06.183.150/0001-64
Endereço	Est Bairro Água da Pedreira
Cidade	Siqueira Campos
Estado	Paraná
Bairro	Água da Pedreira
CEP	84.940-000
CNAE	38.22-0-00
Atividades	Tratamento e disposição de resíduos perigosos

SUMÁRIO

1. OBJETIVOS:.....	4
2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:.....	4
3. ABRANGÊNCIA.....	5
4. RESPONSABILIDADES.....	5
5. ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO.....	7
6. PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PGR.....	8
7. IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO.....	8
8. CONCEITO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS (NR-9).....	8
9. LIMITE DE TOLERÂNCIA/ LIMITE DE EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL.....	9
10. ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO.....	9
11. MONITORAMENTO DA EXPOSIÇÃO AOS RISCOS.....	10
12. ESTRATÉGIA DE AMOSTRAGEM DOS AGENTES AMBIENTAIS.....	11
13. MATRIZ DE PROBABILIDADE.....	12
14. MATRIZ SEVERIDADE.....	12
15. MATRIZ DE SEVERIDADE DE ACIDENTES.....	13
16. MATRIZ DE SEVERIDADE DOENÇAS.....	13
17. METODOLOGIA:.....	15
SETOR: Motorista de Caminhão.....	16
SETOR: Mecânico.....	17
SETOR: Operador de Equipamento.....	19
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20





RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento apresenta o PGR-Programa de Gerenciamento de Risco, da empresa **Medic Tec Ambiental Ltda.**, foi elaborado em 23/02/2023 por **CARLOS JUNIOR SILVEIRA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número PR/001911-9. Sua habilitação para executar tal tarefa está aplicada na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Portaria nº 3.275, de 21 de setembro de 1989.

Este Documento foi elaborado de acordo com as diretrizes da NR 1, Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2020, DOU 12/03/20.

O GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais deve constituir o PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho e faz parte de um conjunto de medidas mais amplas contidas nas demais normas regulamentadoras, o qual se articula, principalmente, com a NR 07, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

1. OBJETIVOS:

O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) tem como objetivo estabelecer diretrizes e os requisitos para o gerenciamento dos riscos ocupacionais, de forma a estruturar rotinas que constituam um programa de melhoria contínua dentro de um ciclo de PDCA (Planejar, Implementar, Verificar, Atuar Corretivamente), de caracterizar exposições perigosas e aos agentes potencialmente nocivos – químicos, físicos, biológicos e outros fatores estressores que constituem cargas de trabalho física e mental significativas com o objetivo final de preservar a saúde e a integridade dos trabalhadores.

Caracterizar exposições a todas as condições perigosas e aos agentes potencialmente nocivos – químicos, físicos, biológicos e outros fatores estressores que constituem cargas de trabalho física e mental significativas.

Caracterizar a intensidade e a variação temporal das exposições para todos os trabalhadores – próprios e de contratadas que atuem em atividades dentro dos limites da empresa.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977 – Altera o Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho à Segurança do Trabalho;

Portaria nº 3214, de 8 de junho de 1978 – Aprova as Normas Reguladoras – NR, do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a Segurança do Trabalho;

Norma Reguladora NR -1 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), com redação dada pela portaria SEPRT nº 6.370, de 09/03/2020, DOU de 12/03/2020, que estabelece as diretrizes gerais e requisitos a serem observados para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde do Trabalho – SST, bem como a obrigatoriedade de sua elaboração e implementação por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores registrados pela Consolidação das Leis do Trabalho.

A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.

O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de



Gerenciamento de Riscos – PGR.

3. ABRANGÊNCIA

Este Programa abrangerá os riscos identificados no ambiente de trabalho da empresa, conforme estabelecido na NR 1 da Portaria 3214/78.

O processo se inicia com a caracterização básica de cada unidade – processo e ambiente de trabalho, força de trabalho e agentes ambientais e estressores. Esses dados servem de base para definir os grupos homogêneos de exposição (GHE) e atividades não rotineiras ou de empresas contratadas, para os quais os riscos serão reconhecidos e avaliados.

- a) **FÍSICOS**, dentre outros: ruído, vibrações, temperaturas anormais, pressões anormais, radiações ionizantes, radiações não ionizantes e umidade.
- b) **QUÍMICOS**, dentre outros: névoa, neblinas, poeiras, fumos, gases e vapores.
- c) **BIOLÓGICOS**, dentre outros: bactérias, fungos, protozoários e vírus.
- d) **MECÂNICOS**, dentre outros: são potencialmente geradores de acidentes, como o arranjo físico deficiente; máquinas e equipamentos sem proteção; ferramentas inadequadas; ou defeituosas; eletricidade; incêndio ou explosão; animais peçonhentos; armazenamento inadequado, dentre outros.
- e) **ERGONÔMICOS**, dentre outros: são todas as condições que afetam o bem-estar do indivíduo seja elas físicas, mentais ou organizacionais. Podem ser compreendidas como fatores que interferem nas características psicofisiológicas do profissional, provocando desconfortos e problemas de saúde. São exemplos de riscos ergonômicos: levantamento de peso, ritmo excessivo de trabalho, monotonia, repetitividade, postura inadequada.

4. RESPONSABILIDADES

DA ORGANIZAÇÃO

- ✓ Garantir a integração do PGR com os demais requisitos legais de segurança e saúde do trabalho;
- ✓ Adotar mecanismos para a efetiva participação dos trabalhadores no processo de

Identificação de riscos e avaliação dos riscos ocupacionais;

- ✓ Adotar mecanismos para medir melhor o desempenho em SST;
- ✓ Adotar mecanismo para medir melhor o desempenho do PGR como atividade permanente da organização dentro de um programa de melhoria contínua, conforme item 1.5.3.2, da NR 1:

- a) evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho;
- b) identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- c) avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco;
- d) classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção;
- e) implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida na alínea "g" do subitem 1.4.1; e
- f) acompanhar o controle dos riscos ocupacionais.

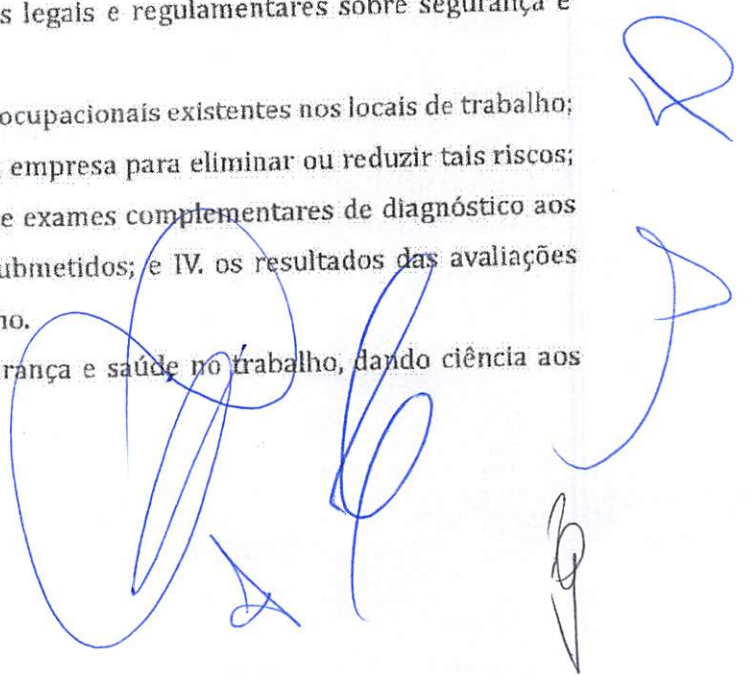
DOS TRABALHADORES

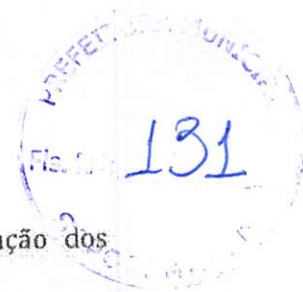
- ✓ Colaborar e participar na implantação e execução do PGR;
- ✓ Seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PGR;
- ✓ Informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar à saúde dos trabalhadores;
- ✓ Cumprir as Normas de Segurança e Saúde Ocupacional;

DIREITOS E DEVERES

Cabe ao Empregador:

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- b) informar aos trabalhadores: I. os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho; II. as medidas de prevenção adotadas pela empresa para eliminar ou reduzir tais riscos; III. os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; e IV. os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.
- c) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;





- d) permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- e) determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas;
- f) disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho; e
- g) implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
 - I. eliminação dos fatores de risco;
 - II. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva;
 - III. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e
 - IV. adoção de medidas de proteção individual

Cabe ao trabalhador:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- b) submeter-se aos exames médicos previstos nas NR;
- c) colaborar com a organização na aplicação das NR; e
- d) usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

5. ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Para cada item consolidada no Inventário de Riscos Ocupacionais haverá a correspondência no Plano de Ação, com as seguintes informações:

- a) Descrição
- b) Referência Inventário de Riscos Ocupacional
- c) Nível de Risco Ocupacional
- d) Setor/ Área
- e) Medida de Prevenção
- f) Objetivo
- g) Responsável
- h) Ações Necessárias
- i) Prazo

- j) Valor estimado
- k) Status
- l) Avaliação de eficácia

6. PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PGR

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada ano ou quando da ocorrência das seguintes situações:

- a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

7. IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

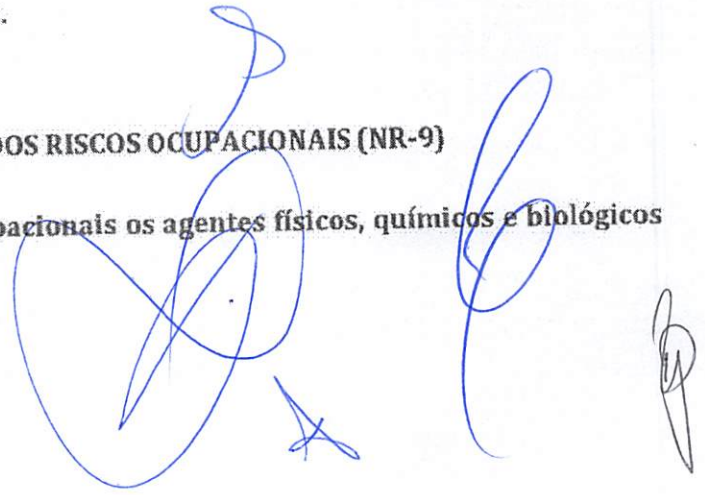
Caberá a empresa estabelecer mecanismos para a implementar e acompanhar as medidas de prevenção estabelecidas pelo Plano de Ação. Após o término, deverá ser realizado novamente a avaliação do risco ocupacional e consolidação no Inventário de Riscos Ocupacionais.

NR -9 – Avaliação de Controle as Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos.

Os objetivos da NR -9, um programa de Higiene Ocupacional, consistem em antecipar, reconhecer, avaliar e controlar as exposições ocupacionais aos agentes Físicos, Químicos e Biológicos presentes nos locais de trabalho, preservando a saúde e a integridade física dos trabalhadores.

8. CONCEITO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS (NR-9)

Consideram-se riscos ocupacionais os agentes físicos, químicos e biológicos



existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

a) **Riscos Físico** - As diversas formas de energia, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (frio ou calor), radiações ionizantes, radiações não ionizantes.

b) **Riscos Químicos** - as substâncias, compostos/produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeira, fumos, nevoas, neblinas, gases ou vapores, ou que pela natureza da atividade de exposição, possa, ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

c) **Riscos biológicos** - As bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus entre outros.

9. LIMITE DE TOLERÂNCIA/ LIMITE DE EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL

É a intensidade/ concentração máxima relacionada com a natureza e o tempo de exposição dos agentes ambientais, que não causara danos a saúde na maioria dos trabalhadores expostos, durante a sua vida laboral. Este conceito leva em conta aspectos estatísticos e está intimamente ligado a susceptibilidade do indivíduo, portanto não é garantia de proteção a todos os brasileiros.

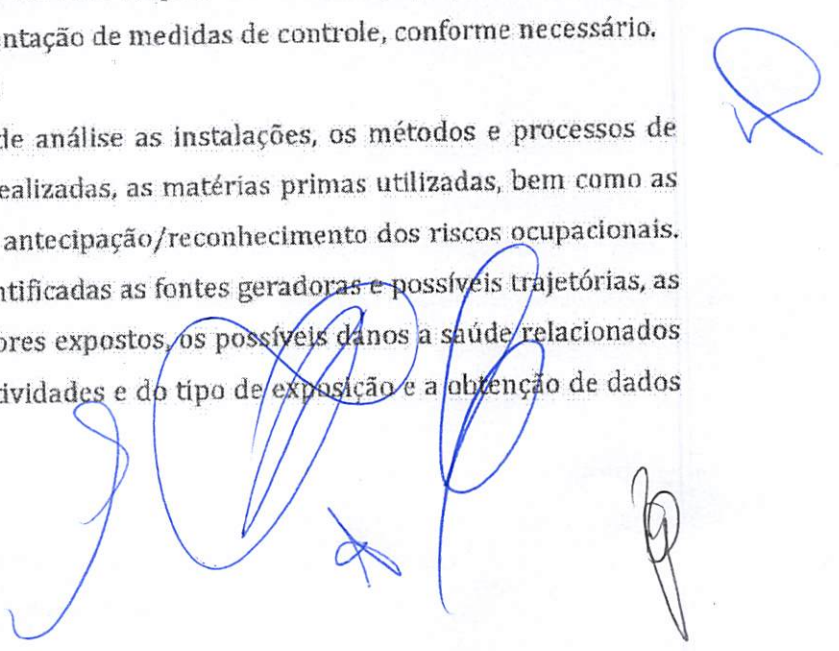
Os limites de tolerância a serem considerados são aqueles constantes da NR. 15 (Atividades e Operações Insalubres), ou na ausência destes, os da ACGIH.

10. ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

A NR -9 será desenvolvida em três etapas, sendo antecipação/reconhecimento, avaliação quantitativa e a implementação de medidas de controle, conforme necessário.

1º Etapa - caracterização Básica

Na 1º etapa serão objeto de análise as instalações, os métodos e processos de trabalho, as atividades e tarefas realizadas, as matérias primas utilizadas, bem como as possíveis modificações, visando a antecipação/reconhecimento dos riscos ocupacionais. Reconhecidos os riscos, serão identificadas as fontes geradoras e possíveis trajetórias, as funções e o número de trabalhadores expostos, os possíveis danos a saúde relacionados aos riscos, a caracterização das atividades e do tipo de exposição e a obtenção de dados



existentes na empresa indicativos e possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho. Esta etapa do trabalho é denominada de caracterização básica, que será devidamente documentada pelo agrupamento das diversas funções em GHE's (Grupo Homogêneo de Exposição), que será base para a elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

2º Etapa - Avaliação Quantitativas em Higiene Ocupacional

Na 2º etapa, a partir da identificação do GHE, através da caracterização básica, serão definidas as avaliações quantitativas a serem realizadas, com os seguintes objetivos:

- ✓ Comprovar o controle ou a inexistência de determinado risco ocupacional;
- ✓ Dimensionar a exposição dos trabalhadores;
- ✓ Subsidiar o equacionamento das medidas de controle;
- ✓ Monitorar a eficácia de medidas implementadas.

As avaliações quantitativas em Higiene Ocupacional seguirão os procedimentos técnicos estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Normas de Higiene Ocupacional da Fundacentro.

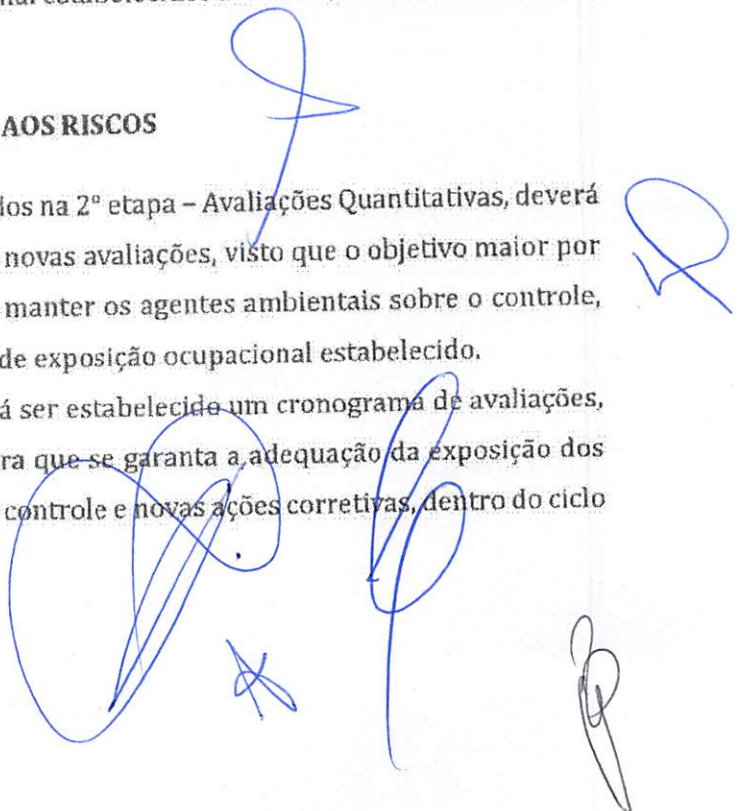
3º Etapa - Medidas de Controle

Na 3º etapa, conforme resultados obtidos na 2º etapa, deverão ser adotadas medidas de controle (eliminação, minimização ou controle dos riscos ocupacionais) sempre que for verificada a suspensão dos limites de tolerância/ dos limites de tolerância/limites de exposição ocupacional estabelecidos na NR 15, ou na ausência deste os da ACGIH.

11. MONITORAMENTO DA EXPOSIÇÃO AOS RISCOS

De acordo com os resultados obtidos na 2º etapa - Avaliações Quantitativas, deverá ser estabelecida uma prioridade para as novas avaliações, visto que o objetivo maior por um Programa de Higiene Ocupacional é manter os agentes ambientais sobre o controle, ou seja, abaixo dos limites de tolerância de exposição ocupacional estabelecido.

Portanto, se necessário for, deverá ser estabelecido um cronograma de avaliações, de acordo com ordens de prioridade para que se garanta a adequação da exposição dos trabalhadores, a eficácia das medidas de controle e novas ações corretivas, dentro do ciclo



de melhoria contínua descrita no PGR.

As avaliações quantitativas devem ser realizadas levando-se em consideração estratégias de amostragens adequadas, com o uso de ferramentas estatísticas, para que se possa concluir, otimizando os recursos financeiros existentes, sobre a exposição dos trabalhadores.

12. ESTRATÉGIA DE AMOSTRAGEM DOS AGENTES AMBIENTAIS

A princípio será realizada apenas uma avaliação quantitativa em Higiene Ocupacional para cada risco ambiental identificando (caso existam limites e metodologia) para cada GHE definido conforme a caracterização básica.

Grupo Homogêneo de Exposição - GHE, corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação de exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo. Um grupo homogêneo de Exposição - GHE, é o alicerce para avaliação de exposições dos trabalhadores a agentes ambientais agressivos nos locais de trabalho. Um GHE corresponde a um grupo de trabalhadores sujeito a condições em que ocorram idênticas probabilidades de exposição a um determinado agente. A homogeneidade resulta do fato da distribuição de probabilidade de exposição pode ser considerada a mesma para todos os membros do grupo. Isso não implica em concluir que todos eles necessitam sofrer idênticas exposições num mesmo dia.

Nível de Ação - Considera-se nível de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o controle médico.

Critério de Tolerabilidade Preliminar - até que haja dados suficientes para definir uma distribuição estatística, será tolerável, preliminarmente, que a exposição diária típica do Exposto de Maior Risco do GHE seja igual ou inferior ao nível de ação.

J

*

R

13. MATRIZ DE PROBABILIDADE

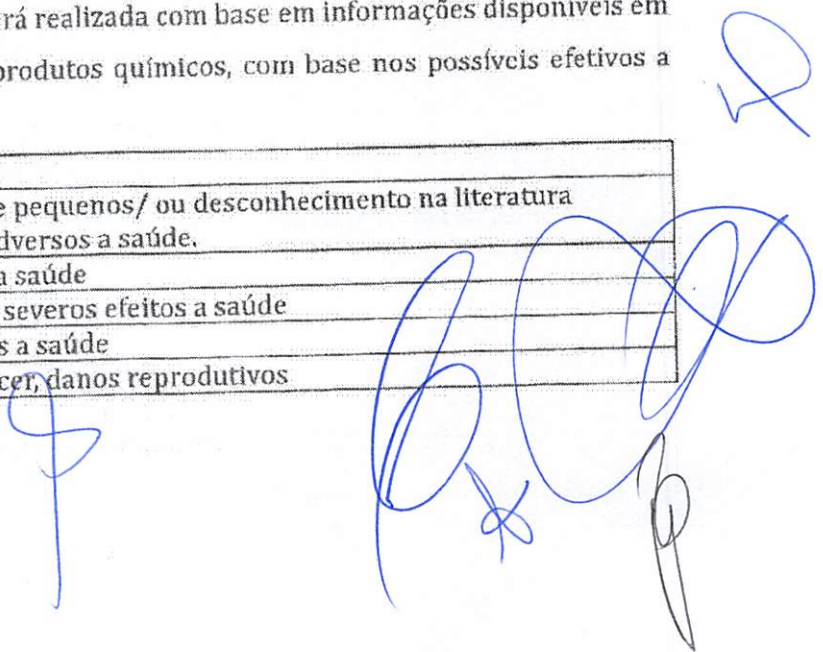
A gradação de probabilidade será realizada conforme as exigências da atividade de trabalho, considerando para tanto o tipo de exposição ao agente identificado, de acordo com as informações obtidas e julgamento profissional.

Gradação	Tipo de Exposição	Frequência Aproximada	Tempo de Exposição	Comentário
1	Esporádica	1x/ mês	30 minutos	Atividade NÃO é rotineira, não se sabe quando haverá a próxima exposição, que é de curta duração, até 30 minutos
2	Eventual	1x/ semana	60 minutos	Atividade realizada eventualmente, de curta duração, ate 30 minutos
3	Frequente	3x/ semana	120 minutos	Atividade ocorre até 3 X/ semana, porém exposição de 30 ate 120 minutos na jornada
5	Intermitente	Todos os dias	>120 minutos	Atividade ocorre praticamente todos os dias, com exposição maior do que 120 minutos
8	Permanente	Todos os dias	>240 minutos	Atividade ocorre praticamente todos os dias, com exposição maior do que 240 minutos

14. MATRIZ SEVERIDADE

A gradação de severidade será realizada com base em informações disponíveis em literatura da FISPQ de eventuais produtos químicos, com base nos possíveis efeitos a saúde.

Severidade	Saúde
2	Efeitos reversíveis e pequenos/ ou desconhecimento na literatura técnica de efeitos adversos a saúde.
2	Efeitos reversíveis a saúde
3	Reversíveis, porém severos efeitos a saúde
5	Efeitos irreversíveis a saúde
8	Ameaça a vida, câncer, danos reprodutivos





15. MATRIZ DE SEVERIDADE DE ACIDENTES

1 Leve	Lesões ou efeitos à saúde leves, acidente sem afastamento.
2 Moderado	Lesões de gravidade moderada, com afastamento do trabalho até 15 dias
3 Grave	Lesões graves não incapacitantes, com afastamento do trabalho. Superior a 15 dias.
4 Crítica	Morte ou invalidez permanente

16. MATRIZ DE SEVERIDADE DOENÇAS

1 Desprezível	Efeitos leves à saúde – Não afetam o desempenho no trabalho ou causem incapacidade. Como regra, o efeito não é significativo ou desconhecido, sem morbidade, achados laboratoriais, ou sem repercussão.
2 Moderada	Efeitos médios para a saúde - (doença com perda de tempo) – interferem no desempenho do trabalho, tais como restrição das atividades (trabalho restrito ou doença ocupacional) ou necessidade de alguns dias para recuperação total (incapacidade temporária). Efeitos na saúde limitados e reversíveis, tais como, por exemplo, irritação da pele. Como regra, o dano é leve ou insignificante (Efeitos nocivos subclínicos ou leves, reversíveis, alterações sensoriais; sem lesão maior (leves perdas auditivas), sem danos ao sistema.
3 Alta	Efeitos graves à saúde - (doença ocupacional) – interfere no desempenho do trabalho em longo prazo, como ausência prolongada do trabalho. Como regra os efeitos são reversíveis, moderados a severos, mas sem sequelas, não levando a incapacidades permanentes. Em casos especiais, podem ocorrer danos irreversíveis à saúde sem perda de vida, como por exemplo, perda de audição induzida por ruído em nível médio ou alto.
4 Crítica	Incapacidade Ocupacional – Decorrente de uma doença ocupacional. Danos irreversíveis à saúde com incapacidade séria ou morte, como por exemplo, câncer (pequena população exposta). Como regra, há chance de lesão grave ou incapacitação, morbidade séria, piora da qualidade de vida e/ou complicações muito frequentes e dano importante ao sistema.


NÍVEL DE RISCO E TOMADA DE DECISÃO (PROBABILIDADE X SEVERIDADE)

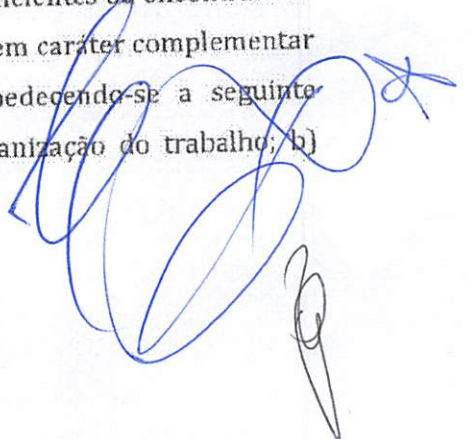
Probabilidade						
8	9	10	11	13	16	
5	6	7	8	10	13	
3	4	5	6	8	11	
2	3	4	5	7	10	
1	2	3	4	6	9	
	1	2	3	5	8	Severidade


Nível de Risco	Descrição	Tomada de decisão
2	Muito Baixo	Não requer avaliação quantitativa, apenas educação dos trabalhadores e procedimentos de trabalhos escritos, com definição das medidas de controle a serem adotadas o que pode envolver o uso de EPI
De 3 a 5	Baixo	Não requer avaliação quantitativa, apenas educação dos trabalhadores e procedimentos de trabalhos escritos, com definição das medidas de controle a serem adotadas o que podem envolver o uso de EPI
De 6 a 9	Médio	Requer avaliação quantitativa, para a avaliação da exposição e consequente adoção de medidas de controle
De 10 a 12	Alto	Medidas de controle devem existir. Requer avaliação quantitativa
De 13 a 16	Muito Alto	Medidas de controle devem existir. EMERGENCIALMENTE, requer avaliação quantitativa

Vale ressaltar que as medidas de prevenção podem e devem ser adotadas pela empresa mesmo antes da consolidação dos dados, portanto mesmo sem estarem descritos no Plano de Ação, conforme determina a NR-1.

1.5.5.1.2 Quando comprovada pela organização a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia: a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho; b)









utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

17. METODOLOGIA:

- ✓ Até **18/11/2003** - Normas Regulamentadoras - NR da Portaria nº 3.214/1978 do MTE.
- ✓ A partir de **19/11/2003** (data da publicação no D.O.U. do Decreto nº 4.882/2003) os procedimentos de levantamento ambiental devem estar de acordo com a metodologia das Normas de Higiene Ocupacional - **NHO da FUNDACENTRO**, observando-se os limites de tolerância estabelecidos na **NR-15 do MTE**.

18. INSTRUMENTOS UTILIZADOS: Foram utilizados, na coleta de dados quantitativos, os seguintes equipamentos:

- **AUDIODOSÍMETRO - INSTRUTHERM, MODELO DOS-1000**

SETOR: Motorista de Caminhão

Descrição do Ambiente de Trabalho									
O trabalho é realizado em diversos ambientes.									
Função		Descrição da Atividade							
Motorista de Caminhão		Realizar viagens para diversos municípios para realizar as coletas de caixas, sacos contendo Resíduos de Serviços de Saúde; entrega de documentos, contratos, boletos e pedidos.							
Risco	Perigo	Fontes Geradoras	Possíveis efeitos a Saúde	Intensidade	Probabilidade	Severidade	Nível do Risco	Medida de Controle Existente	Plano de Ação
Físico	Não Encontrado	-	-	-	-	-	-	-	-
Químico	Não Encontrado	-	-	-	-	-	-	-	-
Biológico	Infecocontagiosos	Materiais possivelmente contaminados	contaminações	-	3	4	Médio	Uso de Epi	Treinamento
Acidentes	Perfuro cortante	Perfuro cortante	Lesão/ferimento	-	3	4	Médio	Uso de Epi	Treinamento
Ergonômicos	Fadiga física	Postura inadequada por longos períodos	Dores e doença profissional	-	2	2	Baixo	-	-
Plano de Ação						Prazo para Implementação		Responsável	
Elaboração da Ordem de Serviço						Imediato		Empresa	
Realizar treinamento de combate a incêndio						30 dias		Empresa	
Treinamento de uso de EPI e registro de entrega.						Imediato		Empresa	
EPI UTILIZADOS		EPI UTILIZADOS		EPI UTILIZADOS		EPI UTILIZADOS		EPI UTILIZADOS	
C. A		C. A		C. A		C. A		C. A	
Calçado		Luva		28538		Respirador PFF2		29764	

Prefeitura Municipal de São Paulo

 140

SETOR: Mecânico

Descrição do Ambiente de Trabalho									
O ambiente possui piso de concreto liso, paredes em alvenaria, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.									
Função		Descrição da Atividade							
Mecânico		Realiza as atividades de manutenção preventiva e corretiva em máquinas e equipamentos.							
Risco	Perigo	Fontes Geradoras	Possíveis efeitos a Saúde	Intensidade	Probabilidade	Severidade	Nível do Risco	Medida de Controle Existente	Plano de Ação
Físico	Ruído	Máquinas e equipamentos	Surdes e distúrbios	78,0dB	2	2	Baixo	Uso de Epi	Treinamento
	Radiação não ionizante	Soldas	Queimaduras	-	2	2	Baixo	Uso de Epi	Treinamento
Químico	Fumos Metálicos	Lixamentos e soldas	Intoxicações	-	2	2	Baixo	Uso de Epi	Treinamento
	Hidrocarbonetos	Máquinas e equipamentos	Dermatites	-	2	2	Baixo	Uso de Epi	Treinamento
Biológico	Infecocontagiosos	Materiais possivelmente contaminados	contaminações	-	3	4	Médio	Uso de Epi	Treinamento
Acidentes	Perfuro cortante	Perfuro cortante	Lesão/ferimento	-	2	2	Baixo	-	-
Ergonômicos	Fadiga e desconforto	Levantamento de volumes	Dores e doença profissional	-	2	2	Baixo	-	-
Plano de Ação						Prazo para Implementação		Responsável	
Elaboração da Ordem de Serviço						Imediato		Empresa	
Realizar treinamento de combate a incêndio						30 dias		Empresa	
Realizar treinamento em conformidade com a NR 12.						30 dias		Empresa	
EPI UTILIZADOS		C. A		EPI UTILIZADOS		C. A		EPI UTILIZADOS	
Calçado		31167		Luva		28538		Respirador PFF2	

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Protetor Auricular	19578	Óculos	10344	Luva Raspa	26749
Mascara de Solda	6135	Avental Raspa	13989	Respirador	29764
Creme para as mãos	25940				

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



SETOR: Operador de Equipamento

Descrição do Ambiente de Trabalho									
O ambiente possui piso de concreto liso, paredes em alvenaria, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.									
Função		Descrição da Atividade							
Operador de Equipamento		Realiza as atividades no ciclo do autoclave para tratamento de resíduos, carga e descarga de caminhão, tritura materiais perfurocortantes, limpeza, desinfecção e lavagem de bombonas para o reuso.							
Risco	Perigo	Fontes Geradoras	Possíveis efeitos a Saúde	Intensidade	Probabilidade	Severidade	Nível do Risco	Medida de Controle Existente	Plano de Ação
Físico	Calor	Caldeira	Queimaduras	-	3	4	Médio	Uso de Epi	Treinamento
Químico	Não Encontrado	-	-	-	-	-	-	-	-
Biológico	Infectocontagiosos	Materiais possivelmente contaminados	contaminações	-	3	4	Médio	Uso de Epi	Treinamento
Acidentes	Perfuro cortante	Perfuro cortante	Lesão/ferimento	-	2	2	Baixo	-	-
Ergonômicos	Fadiga física	Longos períodos em pé	Dores e doença profissional	-	2	2	Baixo	-	-
Plano de Ação							Prazo para Implementação	Responsável	
Elaboração da Ordem de Serviço							Imediato	Empresa	
Realizar treinamento de combate a incêndio							30 dias	Empresa	
Manter atualizado o treinamento de operador, em conformidade com a NR 13.							30 dias	Empresa	
EPI UTILIZADOS		C. A		EPI UTILIZADOS		C. A		EPI UTILIZADOS	
Luva		28538		Calçado		31167		Respirador	
Óculos		10344		Luva		35995		29764	

143



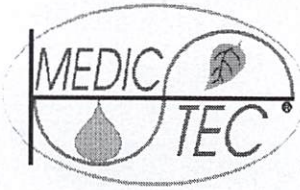
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Programa consta principalmente de itens abordados sobre as exigências do Ministério do Trabalho, que podem acarretar acidentes ou doenças profissionais aos trabalhadores da empresa **Medic Tec Ambiental Ltda.**, inscrita no CNPJ Nº **06.183.150/0001-64**.

O presente documento apresenta o PGR - Programa de Gerenciamento de Risco, será coordenado pelo **CARLOS JUNIOR SILVEIRA**, Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número PR/001911-9.

Sendo de responsabilidade do contratante dar suporte moral, econômico e financeiro a aplicação deste, visando atender os objetivos descritos inicialmente neste programa. A contratante deverá agir de acordo com as orientações descritas no mesmo, ao longo do período de um ano.

CARLOS JUNIOR SILVEIRA
TECNICO SEGURANÇA DO TRABALHO



MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA
ESTRADA ÁGUA DA PEDREIRA, S/N
FONE/WHATS: (43) 3025 - 9200
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ - CEP: 84.940-000
CNPJ: 06.183.150/0001-64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.53747-10

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº 12/2023.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 12/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 13 de Dezembro de 2023.

PAULO ROBERTO Assinado de forma digital
PEREIRA:6378514 por PAULO ROBERTO
5691 PEREIRA:63785145691
Dados: 2023.12.01 16:42:23
-03'00'

Paulo Roberto Pereira
CPF: 637.851.456-91
Medic Tec Ambiental Ltda
CNPJ: 06.183.150/0001-64



MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA
ESTRADA ÁGUA DA PEDREIRA, S/N
FONE/WHATS: (43) 3025 - 9200
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ - CEP: 84.940-000
CNPJ: 06.183.150/0001-64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.53747-10

146

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº 12/2023.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 12/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 13 de Dezembro de 2023.

PAULO ROBERTO Assinado de forma digital
PEREIRA:63785145691 por PAULO ROBERTO
5691 PEREIRA:63785145691
Dados: 2023.12.01
16:40:05 -03'00'

Paulo Roberto Pereira
CPF: 637.851.456-91
Medic Tec Ambiental Ltda
CNPJ: 06.183.150/0001-64



157

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA
ESTRADA ÁGUA DA PEDREIRA, S/N
FONE/WHATS: (43) 3025 - 9200
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ - CEP: 84.940-000
CNPJ: 06.183.150/0001-64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.53747-10

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº 12/2023.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 12/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.






Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 13 de Dezembro de 2023.

PAULO ROBERTO Assinado de forma digital
PEREIRA:6378514 por PAULO ROBERTO
5691 PEREIRA:63785145691
Dados: 2023.12.01
16:44:29 -03'00'

Paulo Roberto Pereira
CPF: 637.851.456-91
Medic Tec Ambiental Ltda
CNPJ: 06.183.150/0001-64

Estrada Água da Pedreira, S/N - CEP 84.940-000 - Siqueira Campos - PR
Fone/Whats: (43) 3025-9200
Email: administracao@medictecambiental.com.br
www.medictecambiental.com.br



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL


CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 13	VALIDO ATE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	05/12/2024
CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA: <u>MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA</u> COM SEDE EM: - SIQUEIRA CAMPOS-PR A (RUA. AV. BAIRRO) EST BAIRRO AGUA DA PEDREIRA-AGUA DA PEDREIRA CEP:84.940-000 INSCRITA NO CNPJ: N.º 06.183.150/0001-64 TELEFONE: (43)3025-9200	
RAMO DE ATIVIDADE: CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
CERTIFICAMOS QUE O TITULAR ESTA INSCRITO NO CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANA E EM CONSEQUENCIA, HABILITADO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E SE INSCREVER PERANTE O ORGAO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADA OUTRAS EXIGENCIAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL.	
Sapopema, 05 de dezembro de 2023.	
 LIDINEI AR. F. MAINARDES OLIVEIRA PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA
ESTRADA ÁGUA DA PEDREIRA, S/N
FONE/WHATS: (43) 3025 – 9200
SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ - CEP: 84.940-000
CNPJ: 06.183.150/0001-64 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.53747-10

Sapopema, 13 de Dezembro de 2023.

Ao
Município de Sapopema
AV. Manoel Ribas, 858
A/C Comissão Permanente de Licitação Sapopema - PR
Ref: Tomada de preços Nº 12/2023.

DADOS PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA
CNPJ	06.183.150/0001-64
INSC. ESTADUAL	907.53747-10
ENDEREÇO	ESTRADA ÁGUA DA PEDREIRA, S/N, SIQUEIRA CAMPOS-PR
TELEFONE	(43) 3025-9200
E-MAIL	ADMINISTRACAO@MEDICTECAMBIENTAL.COM.BR
RESP. LEGAL	PAULO ROBERTO PEREIRA
CPF	637.851.456-91
DADOS BANCÁRIOS	BANCO DO BRASIL – AG: 4312-5 CC:5745-2

Tendo em vista a Tomada de Preços nº 12/2023, e seus anexos, que tem como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses, venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO MENSAL	VALOR MENSAL OFERTADO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses	3.442,59	3.442,59	123.933,24

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 123.933,24 (Cento e vinte e três Mil novecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos.)

- Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;



MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA
ESTRADA ÁGUA DA PEDREIRA, S/N
FONE/WHATS: (43) 3025 – 9200
SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ - CEP: 84.940-000
CNPJ: 06.183.150/0001-64 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.53747-10

151

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados, da seguinte maneira: 36 (trinta e seis) parcelas mensais fixas, até o 15º dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal, que deverá conter em seu corpo o nº da Licitação e os valores discriminados. Os valores somente serão pagos após o atesto do serviço prestado, emitido pelo Contratado. Bem como a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor, e da Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PAULO ROBERTO Assinado de forma digital
PEREIRA:6378514 POREIRA:63785145691
5691 Dados: 2023.12.01 16:48:17
-03'00'

Paulo Roberto Pereira
CPF: 637.851.456-91
Medic Tec Ambiental Ltda
CNPJ: 06.183.150/0001-64



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, as oito horas e cinco minutos, reuniram-se a comissão permanente de licitação formada pela portaria nº 01/2023, pelos senhores: **Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira - presidente, Dirce de Fátima V. de oliveira - secretária, Gislene Brizola Marçal da Silva, Sirineu Moreira Davidi dos Santos, Dirceu Ferreira de Oliveira - membros.** Para dar procedimento a abertura dos envelopes nº 01 e 02 referente a **Tomada de Preços nº 12/2023.** Objetivando a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses.** Dando continuidade ao certame a sr^a presidente informou que compareceu para participar do certame a empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA**, representada pelo seu procurador sr. Renan Jose Bagatin. Encerrado o prazo de credenciamento a sr^a presidente solicitou que o envelope nº 01 contendo a documentação fosse aberto e analisados. Após minuciosa análise a sr^a. Presidente declarou habilitada a Proponente, pois atendeu a exigências do edital. A sr^a presidente deixou o direito para o representante se manifestar, o mesmo não o fez questionamento. O representante abriu mão do direito de interpor recurso quanto ao julgamento da habilitação. Foi solicitado que fosse aberto o envelopes nº 02 Proposta de Preços, a licitante **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA**, apresentou sua proposta no valor total de R\$: 3.442,59 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Como a licitante foi a única participante a senhora presidente solicitou desconto na proposta ofertada inicialmente, em negociação com o representante foi acertado o valor de R\$: 3.300,00 (três mil e trezentos reais), mês. Totalizando o valor de R\$: 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais). Após minuciosa análise e negociação realizada declarou a empresa vencedora do certame, pois atendeu as exigências do edital, e solicitou para que seja apresentada a proposta ajustada via E-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e para constar lavrei a presente ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e o representante presente, para os devidos fins.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

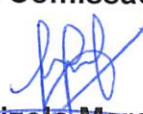
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR


www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br


Sapopema, 13 de dezembro de 2023.



Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Secretária da Comissão de Licitação


Gislene Brizola Marçal da Silva
Membro


Sirineu Moreira Davidi dos Santos
Membro


Dirceu Ferreira de Oliveira
Membro


Renan Jose Bagatin
Licitante



MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA
ESTRADA ÁGUA DA PEDREIRA, S/N
FONE/WHATS: (43) 3025 – 9200
SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ - CEP: 84.940-000
CNPJ: 06.183.150/0001-64 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.53747-10



Sapopema, 13 de Dezembro de 2023.

Ao
Município de Sapopema
AV. Manoel Ribas, 858
A/C Comissão Permanente de Licitação Sapopema - PR
Ref: Tomada de preços Nº 12/2023.

DADOS PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA
CNPJ	06.183.150/0001-64
INSC. ESTADUAL	907.53747-10
ENDEREÇO	ESTRADA ÁGUA DA PEDREIRA, S/N, SIQUEIRA CAMPOS-PR
TELEFONE	(43) 3025-9200
E-MAIL	ADMINISTRACAO@MEDICTECAMBIENTAL.COM.BR
RESP. LEGAL	PAULO ROBERTO PEREIRA
CPF	637.851.456-91
DADOS BANCÁRIOS	BANCO DO BRASIL – AG: 4312-5 CC:5745-2

Tendo em vista a Tomada de Preços nº 12/2023, e seus anexos, que tem como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses, venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO MENSAL	VALOR MENSAL OFERTADO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses	3.442,59	3.300,00	118.800,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais.)

- Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;



MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA
ESTRADA ÁGUA DA PEDREIRA, S/N
FONE/WHATS: (43) 3025 – 9200
SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ - CEP: 84.940-000
CNPJ: 06.183.150/0001-64 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.53747-10

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados, da seguinte maneira: 36 (trinta e seis) parcelas mensais fixas, até o 15º dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal, que deverá conter em seu corpo o nº da Licitação e os valores discriminados. Os valores somente serão pagos após o atesto do serviço prestado, emitido pelo Contratado. Bem como a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor, e da Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PAULO
ROBERTO
PEREIRA:6378
5145691

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO
PEREIRA:63785145691
Dados: 2023.12.19
10:29:48 -03'00'

Paulo Roberto Pereira
CPF: 637.851.456-91
Medic Tec Ambiental Ltda
CNPJ: 06.183.150/0001-64

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

RELATÓRIO DA COMISSÃO TOMADA DE PREÇOS 11/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses. Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, as oito horas e cinco minutos, reuniram-se a comissão permanente de licitação formada pela portaria nº 01/2023, pelos senhores: **Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira - presidente, Dirce de Fátima V. de oliveira - secretária, Gislene Brizola Marçal da Silva, Sirineu Moreira Davidi dos Santos, Dirceu Ferreira de Oliveira** - membros. Para dar procedimento a abertura dos envelopes nº 01 e 02 referente a **Tomada de Preços nº 12/2023**. Objetivando a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses**. Dando continuidade ao certame a srª presidente informou que compareceu para participar do certame a empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA**, representada pelo seu procurador sr. Renan Jose Bagatin. Encerrado o prazo de credenciamento a srª presidente solicitou que o envelope nº 01 contendo a documentação fosse aberto e analisados. Após minuciosa análise a srª. Presidente declarou habilitada a Proponente, pois atendeu a exigências do edital. A srª presidente deixou o direito para o representante se manifestar, o mesmo não o fez questionamento. O representante abriu mão do direito de interpor recurso quanto ao julgamento da habilitação. Foi solicitado que fosse aberto o envelopes nº 02 Proposta de Preços, a licitante **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA**, apresentou sua proposta no valor total de R\$: 3.442,59 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Como a licitante foi a única participante a senhora presidente solicitou desconto na proposta ofertada inicialmente, em negociação com o representante foi acertado o valor de R\$: 3.300,00 (três mil e trezentos reais), mês. Totalizando o valor de R\$: 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais). vencedora do certame, pois atendeu as exigências do edital, e apresentou a proposta de menor valor. não houve nenhum recurso apresentado, então solicitou que o processo fosse encaminhado ao setor jurídico para elaboração de parecer e posterior a autoridade competente para a homologação do processo.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sapopema-Pr, 13 de dezembro de 2023

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARECER JURIDICO **(Ref. Tomada de Preços nº 12/2023)**

A Ilustre Presidente da CPL do Sapopema/PR endereça ao signatário pedido de parecer versando em síntese: "*documentação apresentada pela empresa participante e ata de abertura de licitação, verificando se a mesma obedeceu as exigências editalicias e os princípios legais*".

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como de todo o procedimento licitatório e documentação apresentada pelas empresas participantes, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente insta esclarecer que o objeto da licitação é **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses.**

Verificando a documentação apresentada pela empresa vencedora, temos que atendeu as exigências editalicias, estando em consonância com os princípios legais que regem os procedimentos licitatórios.

Assim, esse jurídico opina pela legalidade do certame e conseqüentemente seja o procedimento submetido a homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

Sapopema, 19 de dezembro de 2023.

Hamilton Pereira Zanella
OAB/PR 44.863
Procurador Juridico Municipal



ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, tendo em vista que não houve irregularidade no processo licitatório aberto através da **Tomada de Preços nº 11/2023**, que tem como objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses**. Cujas documentação e a proposta apresentada pela empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA**, que apresentou a proposta no valor de R\$: 3.442,59 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Como a licitante foi a única participante a senhora presidente solicitou desconto na proposta ofertada inicialmente, em negociação com o representante foi acertado o valor de R\$: 3.300,00 (três mil e trezentos reais), mês. Totalizando o valor de R\$: 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais). **ADJUDICO** o resultado constante da Ata da Comissão Permanente de Licitação, de julgamento e classificação da proponente, e **ADJUDICA** o objeto licitado a Empresa acima citada.

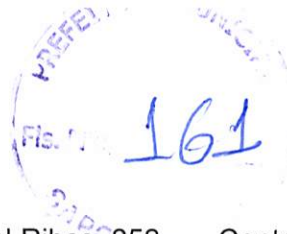
Sapopema, 19 de dezembro de 2023

Lidinei Aparecida Ferreira Mainarde Oliveira
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, tendo em vista que não houve irregularidade no processo licitatório aberto através da **Tomada de Preços nº 12/2023**, que tem como objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses**. Cujas documentação e a proposta apresentada pela empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA**, que apresentou a proposta no valor de R\$: 3.442,59 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Como a licitante foi a única participante a senhora presidente solicitou desconto na proposta ofertada inicialmente, em negociação com o representante foi acertado o valor de R\$: 3.300,00 (três mil e trezentos reais), mês. Totalizando o valor de R\$: 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais). **HOMOLOGO** o resultado constante da Ata da Comissão Permanente de Licitação, de julgamento e classificação da proponente, e **HOMOLOGO** o objeto licitado a Empresa acima citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema, 19 de dezembro de 2023



PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023 E EXTRATO DE CONTRATO

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses.

ADJUDICADA: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA


CNPJ: 06.183.150/0001-64

VALOR R\$: 3.300,00 (três mil e trezentos reais), mês. Totalizando o valor de R\$: 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

CONTRATO: Nº 361/2023

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses

Sapopema, 19 de dezembro de 2023


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATO Nº 361/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALAR, que fazem entre si:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício do mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 49.85239-8 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana - centro, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, Lei Complementar nº 198/2023, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 12/2023**, neste ato denominado simplesmente:

CONTRATADA: MEDC TEC AMBIENTAL - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Siqueira Campos - Pr, à Avenida: Estrada agua da pedraira,S/N devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0001-64, telefone 43 3025-9200 – email administracao@medctecambiental.com.br, neste ato representada pela Sr.º **Paulo Roberto Pereira**, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 4.211.610-6 e C.P.F.637.851.456-91, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos - Pr.

Pelo presente instrumento particular de **Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses**, que fazem entre si, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é:

Ite	Especificação	Valor Mensal	Valor Total
-----	---------------	--------------	-------------

164
PREFEITURA MUNICIPAL
15. Nº:
SAPOPEMA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

m			
01	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses	R\$ 3.300,00	R\$ 118.800,00

adquirido pela Tomada de preços sob nº 12/2023, do Município de Sapopema-Paraná, devidamente homologada pela Contratante, em 19/12/2023. A Contratada se declara em condições de atender o objeto da presente licitação em estrita observância com o indicado no presente contrato.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor da Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de Hospitalar é de R\$ 3.300,00 (tres mil e trezentos reais) mensais totalizando o valor de R\$: 118.800,00 (cento e dezoito mil oitocentos reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na Tomada de preços nº 12/2023, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA: Os pagamentos serão efetuados, da seguinte maneira em 36 (trinta e seis) parcelas mensais fixas, até o 15º dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal, que deverá conter em seu corpo o nº da Licitação e os valores discriminados. Os valores somente serão pagos após o atesto do serviço prestado, emitido pelo Contratado. Bem como a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor, e da Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor.

Parágrafo Primeiro: as retenções a título de imposto de renda estarão submetidas as condições impostas no Decreto Municipal nº 225/2023.

DA COLETA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAUSULA QUARTA - A coleta dos resíduos hospitalares, contida no Item: 01 da Tomada de Preços n.º 12/2023 deverá ser realizada mediante requisição do responsável, pelo setor da Divisão de Saúde sendo uma vez por Semana.

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a realização do objeto do presente contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses corridos contados a partir de sua assinatura.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 19 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE SAPOPEMA

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO

PEREIRA:63785145691

Assinado de forma digital por

PAULO ROBERTO

PEREIRA:63785145691

Dados: 2023.12.21 07:32:57 -03'00'

CONTRATADA

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fatima Jacob
CPF: 038.515.739-86

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:4E02DE18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 68/2023 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO DE ANTIGENOS PARA COVID-19 PARA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA- PR.

ADJUDICADO: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ:34.064.557/0001-08

CONTRATO: 360/2023

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR DE R\$: 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais)

Sapopema-Pr, 18 de dezembro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:81751AB9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 254
/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 254 /2021 REEQUILIBRIO DE VALOR**Pregão Nº 105/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 105/2021**.

CONTRATADO: JEANDERSON DA SILVA GUERREIRO-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Pr, à Av. Nilson de Jesus Batista Ribas 94 – centro, CEP: 84290-000, Telefone 43 98492-6765, e-mail audplan@hotmail.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 41.569.265/0001-91, neste ato representado pelo Srº. **Jeanderson da Silva Guerreiro**, brasileiro, portador do CPF nº. 081.363.879-82, RG: 12.490.447-1 residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor da diária de R\$: 140.000 (cento e quarenta reais), para R\$: 146,55 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Sapopema, 19 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:432E6655

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023 E EXTRATO DE CONTRATO

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses.

ADJUDICADA: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 06.183.150/0001-64

VALOR R\$: 3.300,00 (três mil e trezentos reais), mês. Totalizando o valor de R\$: 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

CONTRATO: Nº 361/2023

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses

Sapopema, 19 de dezembro de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E58014C9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO CONTRATO Nº 359/2023

ERRATA DO CONTRATO Nº 359/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – ANO XII Nº 2922 – pg. 566 – do dia 19/12/2023.

Onde Lia - se “Vigência do Contrato 06 (seis) meses”.

Leia - se “Vigência do Contrato nº 359/2023, 12 (doze) meses” Sapopema, 19 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:5F890EF9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 - RESULTADO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo 0km Tipo Van em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - CODANORTE – Autorização Ofício nº 359/2023.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA

EMPRESA: CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ: 30.330.883/0001-69

VALOR: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

CONTRATO: Nº 364/2023

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses